



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESQ)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

LEILA MARIA LOPES

**O MACHISMO CULTURAL, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO NA PRODUÇÃO DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIROS**

PALMAS, TO

2025

Leila Maria Lopes

**O MACHISMO CULTURAL, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E
O FEMINICÍDIO NA PRODUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
BRASILEIROS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como requisito parcial à obtenção do grau de Mestra em Educação.

Linha de pesquisa: Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes.

Orientador: Dr. Damião Rocha.

Palmas, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- L864m Lopes, Leila Maria.
 O machismo cultural, a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio na produção dos programas de pós-graduação brasileiros. / Leila Maria Lopes. – Palmas, TO, 2025.
 60 f.

 Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação, 2025.
 Orientador: José Damião Trindade Rocha

 1. Violência doméstica contra a mulher. 2. Feminicídio. 3. Violência de gênero. 4. Estado do conhecimento. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Leila Maria Lopes

**O MACHISMO CULTURAL, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E
O FEMINICÍDIO NA PRODUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
BRASILEIROS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação. Foi avaliado para a obtenção do título de Mestra em Educação e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: **10/12/2025**

Banca Avaliadora

Dr. José Damião Trindade Rocha – PPGE/UFT
Orientador e Presidente da Banca

Dr. Francisco Thiago Silva - PPGEMP/UnB
Avaliador Externo

Dra. Rosilene Lagares – PPGE/UFT
Avaliadora Interna

Dra. Jocyléia Santana dos Santos (PPGE/UFT)
Avaliadora Interna Suplente

“Temos que chamar os homens para discutir a violência contra a mulher, pois o patriarcado não vai acabar por decreto.”

Mary Del Priore [Escritora e historiadora brasileira]

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Damião Rocha, agradeço pela generosidade de me acolher ainda que eu não tivesse sido inicialmente selecionada por ele. Sua orientação foi feita de conhecimento, cuidado e firmeza elementos que me ajudaram a crescer como pesquisadora e como pessoa.

Ao querido Prof. Dr. Marcos Irondes Coelho, meu amigo de todas as horas, agradeço pelo apoio constante, pelas conversas que clarearam caminhos e pela parceria como coorientador. Sua presença foi indispensável nesta trajetória. Muito obrigada, amigo!

Às minhas colegas de trabalho Bruna, Helena e Ana Flávia, que acompanharam de perto cada etapa, cada ansiedade e cada pequena vitória desta pesquisa. Obrigada por ouvirem, todos os dias, meus relatos, minhas dúvidas e meu entusiasmo. A paciência e o carinho de vocês fizeram toda a diferença.

E, por fim, aos meus filhos, Conrado e Guilherme, a razão mais bonita de tudo isso. Se hoje eu tenho um norte, ele tem o nome de vocês. O amor, a alegria e o incentivo que me oferecem foram e sempre serão meu maior motor. É por vocês que sigo acreditando, com toda a minha alma, que a educação é o caminho mais poderoso para transformar o mundo.

RESUMO

No Brasil uma mulher é vítima de violência a cada seis horas, e postula que essa violência encontra raízes profundas no modelo familiar patriarcal histórico, cuja influência perdura através do machismo cultural que legitima a submissão feminina apesar dos avanços legislativos da Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio. Este o trabalho com o **tema** da violência contra a mulher, sistematiza o conhecimento acadêmico brasileiro, notadamente em teses e dissertações, para diagnosticar como a academia tem articulado o machismo cultural, a violência contra a mulher e o feminicídio, identificando tendências e lacunas. O **objetivo** é analisar criticamente como esses temas são abordados na produção científica nacional, buscando mapear a produção, identificar abordagens conceituais e sugerir novas direções de pesquisa. **Metodologicamente**, trata-se de um Estado do Conhecimento de caráter qualitativo-interpretacionista com suporte quantitativo, que utiliza a Análise de Conteúdo (Bardin) aplicada a um *corpus* documental selecionado no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, tendo as categorias de classificação dos trabalhos segundo a sua abordagem primária: se abordam violência doméstica; se abordam feminicídio; se abordam ambos os temas de forma articulada; ou se abordam outra temática tangencial relacionada aos estudos de gênero e violência. As **conclusões preliminares** apontam que, embora o ordenamento jurídico seja um avanço, sua efetividade é comprometida por barreiras estruturais e simbólicas, destacando que o combate eficaz exige, além das respostas legais, uma transformação cultural e social profunda, lastreada no empoderamento das mulheres e na utilização do conhecimento científico como ferramenta de libertação e justiça social.

Palavras-chave: Violência doméstica contra a mulher; Femicídio; Violência de gênero; Estado do conhecimento.

ABSTRACT

In Brazil, a woman falls victim to violence every six hours. This study posits that such violence is deeply rooted in the historical patriarchal family model, the influence of which persists through cultural *machismo*, legitimizing female submission despite the legislative advances of the Maria da Penha Law and the Femicide Law. Addressing the theme of violence against women, this work systematizes Brazilian academic knowledge—particularly within theses and dissertations—to diagnose how academia has articulated cultural *machismo*, violence against women, and femicide, identifying both trends and gaps. The objective is to critically analyze how these themes are addressed in national scientific production, seeking to map the output, identify conceptual approaches, and suggest new research directions. Methodologically, this is a qualitative-interpretative "State of Knowledge" study with quantitative support, employing Content Analysis (Bardin) applied to a documentary corpus selected from the CAPES Catalog of Theses and Dissertations. The works were classified according to their primary approach: whether they address domestic violence; femicide; both themes in an articulated manner; or other tangential themes related to gender and violence studies. Preliminary conclusions indicate that, while the legal framework represents an advancement, its effectiveness is compromised by structural and symbolic barriers, highlighting that effective combat requires, beyond legal responses, a profound cultural and social transformation anchored in women's empowerment and the use of scientific knowledge as a tool for liberation and social justice.

Keywords: Domestic violence against women; Femicide; Gender-based violence; State of knowledge.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Identificação dos programas de pós-graduação por instituição	34
Tabela 2: Relação de autores e pesquisas categorizadas como violência doméstica	40
Tabela 3: Relação de autores e pesquisas categorizadas como feminicídio	44
Tabela 4: Relação de autores e pesquisas categorizadas como violência doméstica e feminicídio de forma articulada	49
Tabela 5: Relação de autores e pesquisas categorizadas como intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência	50

SUMÁRIO

SEÇÃO I	11
1 PARTE INTRODUTÓRIA	11
1.1 Memorial	11
1.2 Introdução a pesquisa	13
1.3 Problema de Pesquisa	14
1.4 Objetivos	15
1.4.2 Objetivos Específicos	15
1.5 Percurso metodológico	15
1.5.1 A pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações da capes	17
SEÇÃO II	19
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL	19
2.1 Histórico sociocultural e os marcos legais	19
2.2 Violência de gênero no contexto histórico: conceitos e princípios que orientam a criação de leis que protegem a mulher	22
2.3 Das normas protetivas da mulher no contexto da violência de gênero	24
2.4 Da qualificadora do feminicídio e da atuação da justiça brasileira	28
SEÇÃO III	32
3 A PRODUÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E SUA CATEGORIZAÇÃO	32
3.1 As instituições pesquisadoras	33
3.2 Análise das temáticas com maior incidência nas pesquisas	38
3.4 As categorias da pesquisa	39
3.4.1 Primeira categoria: Violência Doméstica	40
3.4.2 Segunda categoria: Feminicídio	44
3.4.3 Terceira categoria: Violência doméstica e feminicídio de forma interseccionada	48
3.3.4 Quarta categoria: Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	59

SEÇÃO I

1 PARTE INTRODUTÓRIA

1.1 Memorial

Ser professora é mais do que transmitir conhecimentos; é cuidar, libertar, igualar e transformar. Minha jornada na educação sempre foi guiada por essa convicção, repercutindo como Leonardo Boff (1999, p. 77) recorda: “educar é um ato de cuidado”. Ensinar, para mim, significa envolver-se com a vida do outro, com sua dignidade e com seu direito de florescer. Nessa perspectiva, a educação é diálogo e encontro, como ensina Paulo Freire (1996, p. 68) ao afirmar que “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si, os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo”.

Foi com esse olhar que iniciei minha trajetória no magistério, em 1993, no Colégio Dom Orione, em Tocantinópolis, na Região do Bico do Papagaia, enquanto, ainda, concluía o curso técnico de magistério. A experiência que se seguiu, na direção da Escola Municipal Mãe Edwiges, foi decisiva para compreender na prática que a educação ultrapassa a transmissão de conteúdos: é processo de vida, compromisso ético e transformação social.

Em 1998, fui aprovada no concurso público da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Palmas –TO e, no mesmo ano, ingressei no curso de Pedagogia do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA). Desde então, carrego comigo a certeza de que a educação é o único caminho para a igualdade. Essa visão foi profundamente inspirada por Jacques Rancière (1996, p. 23), que nos lembra que “a igualdade não é um objetivo a ser alcançado, mas um ponto de partida”. Ensinar, portanto, não é depositar saberes, mas reconhecer no outro sua potência de pensar, criar e se transformar.

Essa base humanista me preparou para o passo seguinte que é mais desafiador da minha carreira. Em 2015, ingressei na equipe multidisciplinar do Núcleo de Gênero (NUGEN) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO). Minha atuação, focada em projetos educativos de prevenção à violência contra a mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), deu um novo sentido à minha prática pedagógica.

Nesse contexto, o pensamento de Simone de Beauvoir (1970, p. 9) tornou-se uma ferramenta central. Sua célebre afirmação, “não se nasce mulher, torna-se mulher”, mais do que uma citação, é uma chave que abre portas para uma escuta atenta e transformadora. Beauvoir nos convida a sermos agentes de desconstrução das desigualdades através da educação. A cada atendimento, renovo meu compromisso de usar essa compreensão para iluminar as histórias que acolho e para apoiar cada pessoa em sua jornada de se tornar quem ela realmente deseja ser.

Essa vivência revelou a urgência de aprofundar e sistematizar o conhecimento sobre as raízes do problema, o que culminou na minha proposta de pesquisa de mestrado, intitulada “O papel do machismo cultural na explicação da violência contra a mulher e do feminicídio”. O machismo cultural é o sistema que impõe uma construção de feminilidade baseada na subordinação. A violência e o feminicídio são a consequência trágica dessa lógica, a punição contra a mulher que desafia o controle. Se o problema é cultural e aprendido, a educação é a ferramenta essencial para desconstruí-lo.

A realidade brasileira torna essa missão inadiável. No Brasil, a cada seis horas, uma mulher é vítima de feminicídio (IPEA, 2023). Esse dado alarmante não é uma estatística fria; traduz vidas interrompidas e um silêncio social que precisa ser rompido. A violência de gênero, como define Saffioti (2004), é sustentada por uma estrutura patriarcal que perpetua desigualdades históricas.

Trabalhar diretamente com mulheres em situação de violência me ensinou a encarar a solidão, os traumas e o silêncio. Aprendemos juntas a limpar feridas antigas e a decifrar as marcas no corpo como capítulos de uma história que merece uma reescrita. É um trabalho de sobrevivência, um gesto de amor, empatia e, muitas vezes, uma dose de café forte para aguentar o tranco. Nossa tarefa é ajudar cada mulher a escolher viver e a ouvir o próprio coração, que há tempos sussurra o que ela merece escutar em alto som: liberdade.

Ser educador, portanto, é unir cuidado e rigor, amor e crítica, igualdade e coragem. É acreditar, como disse Freire (1996), que a educação não muda o mundo sozinha, mas muda as pessoas, e as pessoas transformam o mundo. É este legado de mestres e mestras que inspira este Memorial.

Neste momento singular de minha trajetória, compreendo que minhas memórias são construções coletivas. Expresso minha mais profunda gratidão àqueles que foram pilares nesta jornada.

Na minha trajetória no mestrado aprendi com meu orientador, Prof. Dr. Damião Rocha, que o Memorial formativo pode ser compreendido como “texto e intertexto em que seu autor apresenta uma reflexão sobre suas experiências de trabalho e/ou estudo” (ROCHA, 2012, p. 25). Sua orientação não ofereceu apenas conhecimento e rigor intelectual, mas também inspiração e acolhimento. Sou privilegiada por aprender sob sua guia.

Ao Prof. O Dr. Marcus Irondes, minha gratidão pela amizade, apoio constante e sábios conselhos. Sua parceria como um coorientador foi essencial para meu crescimento acadêmico e humano.

A vida me fez mãe solo, e com essa missão, lutei cada dia por um pingote de equidade, de justiça e de dignidade. Foram tantos desafios que me ensinaram na pele o que é ter coragem de verdade. E em cada um desses momentos difíceis, era no rosto de vocês que eu encontrava a força para não parar, o sentido para recomeçar e o amor que sempre me mostrou para onde ir.

Por isso, saibam que tudo o que eu conquisei não é só meu, é nosso. Cada passo que eu dei carregava o sonho, o sorriso e a esperança de dois meninos incríveis que, sem saber, me ensinaram a lição mais importante de todas: a nunca desistir.

1.2 Introdução a pesquisa

A cada seis horas, uma mulher é vítima de feminicídio no Brasil. Este dado alarmante não é apenas uma estatística fria: reflete vidas interrompidas, famílias dilaceradas e um silêncio social que insiste em permanecer (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A origem dessa violência encontra raízes profundas na história. No final do século XVIII e ao longo do XIX, consolidou-se um modelo familiar rigidamente dividido: às mulheres, o espaço privado, associado ao cuidado do lar e à submissão; aos homens, o espaço público, vinculado ao poder econômico, político e social (Coutinho, 1994). Esse arranjo fortaleceu valores patriarcais que sustentam ainda hoje desigualdades estruturais.

Apesar de importantes avanços como a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, o maior acesso à educação e conquistas legislativas, a exemplo da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) e da tipificação do feminicídio (Lei n.º 13.104/2015) as marcas desse passado continuam presentes. O machismo cultural permanece como sistema de crenças,

normas e práticas que inferioriza a mulher, legitimando múltiplas formas de violência e culminando, muitas vezes, no feminicídio (Bandeira, 2014; Saffioti, 2004).

Diante da complexidade do tema e do aumento expressivo de estudos sobre violência de gênero no Brasil, emerge a necessidade de sistematizar o conhecimento científico produzido no país. Nesse sentido, a presente pesquisa justifica-se pela urgência em compreender como a Universidade tem articulado a relação entre machismo cultural, violência contra a mulher e feminicídio.

A relevância deste trabalho é tripla. No plano científico, busca oferecer um diagnóstico abrangente da produção acadêmica, identificando tendências, lacunas teóricas e metodológicas que possam orientar futuras investigações. No âmbito social, dialoga com a alarmante realidade brasileira, onde uma mulher é vítima de feminicídio a cada seis horas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023), fornecendo um panorama consolidado que pode subsidiar políticas públicas e ações da sociedade civil. Por fim, no plano institucional, manifesta-se o compromisso da Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de seu Curso de Mestrado em Educação, com a transformação social, posicionando a produção de conhecimento como ferramenta de intervenção na realidade local e nacional.

A originalidade deste trabalho reside na adoção de uma abordagem quantitativa para a sistematização do conhecimento, no foco específico sobre o conceito de "machismo cultural" como categoria central de análise e na sua conexão com a evolução da legislação e do debate público contemporâneo. Ao consolidar e analisar criticamente as produções acadêmicas entre 2010 e 2024, a pesquisa pretende contribuir para o fortalecimento de estratégias de enfrentamento à violência de gênero, promovendo avanços na promoção da justiça social e na garantia dos direitos humanos.

Em síntese, o objetivo principal deste trabalho é analisar criticamente, de forma quantitativa, como o machismo cultural tem sido abordado na literatura acadêmica brasileira em relação ao feminicídio. Ao iluminar esses discursos, busca-se apoiar a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de qualquer forma de violência.

Diante do crescimento expressivo da produção acadêmica brasileira sobre violência de gênero nas últimas décadas e da persistência dos altos índices de feminicídio no país, torna-se necessário compreender como os estudos nacionais têm abordado as raízes socioculturais dessa violência.

1.3 Problema de Pesquisa

Como a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio têm sido abordados na produção científica dos programas de pós-graduação brasileiros? Uma questão que nos parece importante para refletir a construção do conhecimento e das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

- Analisar como a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio são tematizados e discutidos na produção acadêmica dos programas de pós-graduação no Brasil, identificando tendências, lacunas e contribuições para o enfrentamento dessas violências.

1.4.2 Objetivos Específicos

- **Mapear** a produção acadêmica (dissertações e teses) dos programas de pós-graduação brasileiros estruturando-os em categorias temáticas da abordagem da violência contra a mulher.
- **Identificar** as principais abordagens conceituais utilizadas na produção acadêmica sobre o combate à violência contra a mulher e ao feminicídio e se as investigações trabalham na perspectiva interseccional dos estudos.
- **Analisar** as lacunas, inversões e abstrações na produção acadêmica, apontando os *gaps* conceituais, metodológicos e as áreas geográficas menos exploradas, a fim de sinalizar novas temáticas para pesquisas na área da violência contra a mulher na educação.

1.5 Percurso metodológico

Esta dissertação é uma **revisão de literatura** do tipo **Estado do Conhecimento** acerca da produção acadêmica brasileira sobre a violência doméstica contra a mulher e feminicídio em programas de pós-graduação no Brasil. É uma pesquisa qualitativa que adota uma caracterização analítico-compreensivista interpretacionista e implicada.

O Estado do Conhecimento é um delineamento metodológico sistemático que visa mapear e analisar a produção científica sobre um tema específico. A estruturação desse percurso, fundamentada nos estudos de Morosini e Fernandes (2014) e Morosini (2015), é composta por um ciclo de etapas interligadas que garantem o rigor e a abrangência da pesquisa. A seguir, detalham-se as principais fases que compõem esse movimento investigativo:

1) Definição da questão e objetivos: Esta é a fase inaugural, na qual o investigador estabelece a delimitação temática e o foco da pesquisa. Foi nesse momento que formulamos a questão norteadora para o processo de busca e análise. Também definimos os objetivos (geral e específicos), e detalhamos o que pretendíamos alcançar com a revisão.

2) Seleção e filtragem: Com a questão de pesquisa bem definida, o foco se voltou para a coleta de dados no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. Esta etapa exigiu o estabelecimento de critérios rigorosos de inclusão e exclusão (recortes temporais, tipo de documento, área de conhecimento, palavras-chave) que permitem a filtragem inicial. O objetivo foi construir o *corpus* documental da pesquisa, ou seja, o conjunto de trabalhos que foram efetivamente analisados.

3) Leitura, síntese e categorização: Uma vez estabelecido o corpus, iniciamos a leitura sistemática de cada um dos resumos dos trabalhos selecionados. Extraímos as informações fundamentais (autoria, ano, instituição, metodologia, principais resultados e conclusões) para a síntese do material. O passo seguinte foi a categorização, onde os dados foram agrupados. Essa organização foi essencial para dar sentido à diversidade de informações e preparar o material para a fase analítico-compreensivista interpretacionista e implicada.

4) Análise e interpretação: Esta fase foi a de maior densidade reflexiva e teórica. A análise consistiu em examinar as categorias criadas, buscando padrões, convergências, divergências e relações entre os trabalhos. Não se trata apenas de descrever os dados sintetizados, mas de articulá-los e discuti-los à luz do referencial teórico. A interpretação representou a contribuição original do pesquisador, que atribui significado aos achados,

identificando tendências e lacunas na produção acadêmica e respondendo à questão norteadora da pesquisa. É aqui que o estado do conhecimento cumpre seu papel de mapear a área e apontar caminhos para futuras investigações.

O movimento circular sugerido pela metodologia demonstra que essas etapas não são estanques; a análise pode levar a um refinamento da categorização, e a interpretação final sempre remete o pesquisador aos objetivos iniciais, fechando o ciclo e consolidando o conhecimento produzido.

Este delineamento metodológico e o referencial teórico que guia a leitura crítica do material estão fundamentados nos livros e artigos de Roberto Sidnei Macedo, cujos pressupostos subsidiam a perspectiva compreensivista e a análise das relações complexas aqui estudadas.

A partir da fundamentação de Macedo (2012), os dados encontrados foram submetidos à técnica de **Análise de Conteúdo**, conforme as diretrizes propostas por Bardin (2011), estruturada em três etapas distintas: **1) Pré-análise**, que consistiu na leitura flutuante de todo o material e na seleção final do corpus de análise, garantindo sua pertinência aos objetivos da pesquisa; **2) Exploração do material**, etapa dedicada à codificação e à categorização dos dados, permitindo a organização e a simplificação das informações coletadas; **3) Tratamento dos resultados**, inferência e interpretação, fase em que os dados foram tratados quantitativamente e qualitativamente para a construção de inferências e a posterior interpretação crítica dos resultados.

Adotamos como categoria de pesquisa a **Unidade de Registro**, entendido como o modo específico pelo qual cada trabalho define, explica ou mobiliza os termos violência contra a mulher, feminicídio e machismo cultural. Para Bardin (1977, p. 104) a unidade de registro “[...] É a unidade de significação a codificar e corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, visando a categorização e a contagem frequência”.

Com base na Unidade de Registro, foi construída a categoria temática que orientará a classificação dos trabalhos segundo a sua abordagem primária:

- 1. violência doméstica;**
- 2. feminicídio;**
- 3. violência doméstica e feminicídio de forma articulada (interseccionada) ou não;**
- 4. outra categoria tangencial relacionada aos estudos de gênero e violência;**

1.5.1 A pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações da capes

O percurso metodológico do Estado do Conhecimento, estabeleceu como etapa inicial a coleta de dados primários no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, principal repositório da produção acadêmica *stricto sensu* no Brasil.

Com o intuito de construir o *corpus* documental robusto e relevante, a estratégia de busca combinou as palavras-chave como **descritores** “violência doméstica” *and* “feminicídio”, visando capturar trabalhos que abordassem a temática de forma articulada e abrangente.

No catálogo, fizemos a busca usando aspas para termos exatos, **operadores booleanos (AND, OR)**, e filtros por região, área de conhecimento, ou instituição para encontrar trabalhos relevantes. O Portal de Periódicos também permitiu buscas, incluindo a opção de buscar especificamente em bases como a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações.

Esta busca inicial resultou em um total de 113 trabalhos que satisfaziam o critério de combinação dos termos. Em um movimento subsequente de refinamento e filtragem, inerente ao rigor metodológico, procedeu-se à aplicação de critérios de inclusão e exclusão — como o recorte temporal ou a pertinência direta ao foco da análise — para assegurar a máxima aderência dos documentos aos objetivos da pesquisa. Após esse processo de depuração e verificação, o *corpus* final de análise foi consolidado em 109 trabalhos, configurando o conjunto de teses e dissertações que foram submetidos às etapas subsequentes de leitura, síntese e Análise de Conteúdo, conforme delineado nos passos de exploração e interpretação da metodologia.

A Dissertação traz o resultado da pesquisa do Estado do Conhecimento em três partes: a parte introdutória que contextualiza a relação e implicação da pesquisadora em seu Memorial com a temática da pesquisa, além da problemática, objetivos, metodologia e os dados de pesquisa. A Seção I, apresenta uma parte de fundamentação teórica como a trajetória histórica da violência contra a mulher no Brasil, na Seção II, a produção sobre violência doméstica e feminicídio nos programas de pós-graduação brasileiros, com análise das categorias de pesquisa: Primeira categoria: Violência Doméstica; Segunda categoria: Feminicídio; Terceira categoria: Violência doméstica e feminicídio de forma interseccionada; Quarta categoria: Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência. A partir da análise encaminhamos nossas Considerações Finais da pesquisa.

SEÇÃO II

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

A violência contra a mulher no Brasil é um fenômeno complexo e multifacetado, com raízes profundas em uma estrutura social historicamente desigual. Esta seção analisa a evolução do tratamento jurídico e das políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa questão, partindo de seu contexto sociocultural até a tipificação de crimes específicos, como o feminicídio.

Buscamos ressaltar os avanços legislativos e a importância da atuação do sistema de justiça, ao mesmo tempo em que se destacam os desafios persistentes para garantir a proteção integral das mulheres.

2.1 Histórico sociocultural e os marcos legais

A violência de gênero é uma forma de agressão motivada pela identidade de gênero da vítima, historicamente sustentada por uma estrutura social patriarcal que perpetua desigualdades entre homens e mulheres.

No Brasil, as mulheres constituem o grupo mais atingido, submetidas a diferentes formas de violência e exclusão.

Este trabalho analisou a evolução do sistema jurídico brasileiro e as normas protetivas destinadas às mulheres, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes, bem como de estratégias de informação e acolhimento que assegurem proteção integral. Apesar dos avanços legislativos, persistem barreiras institucionais e culturais que dificultam a efetiva participação das mulheres na sociedade. Conclui-se que o enfrentamento da violência de gênero requer, além de legislação, uma transformação cultural profunda que promova a igualdade, o respeito e a dignidade.

A violência presente na sociedade brasileira atinge diversos grupos, sendo que alguns deles são mais vulneráveis, como negros, crianças, idosos e mulheres. Historicamente, uma das formas mais explícitas de desigualdade de gênero é a violência cometida contra as mulheres. Pode-se apontar como pauta, o patriarcado, o qual era denominado como uma forma

de poder e liderança masculina. Nesse sentido, as mulheres eram caracterizadas como o sexo frágil e de menor capacidade racional.

O patriarcado sempre postergou o direito das mulheres, colocando-as em uma posição de inferioridade e submissão, circunstâncias que afetaram diversos âmbitos, tanto no campo profissional, acadêmico, econômico e até mesmo na esfera jurídica. Devido esses fatores, o homem se via em uma posição de poder e superioridade em relação à mulher, e fez com que os argumentos acima se tornassem motivo para violência de gênero no Brasil.

Portanto, é subentendido que grande parte dessas agressões foram aceitas e toleradas por se tratarem de costumes, parte de uma ideologia ou até mesmo por orientação religiosa, que ensinavam as mulheres desde muito novas que quando chegassem a determinada idade, teriam que se casar, cuidar da casa, satisfazer os desejos do marido e terem filhos. E dessa forma, se seguiu por várias décadas.

Isso explica o porquê de a violência ser uma manifestação histórico-cultural, e permanece de forma lastimável no mundo atual. Esse fenômeno que atinge toda uma nação, principalmente pela discriminação do gênero feminino, que, desprovido de seus direitos jurídicos, políticos e até mesmo sociais, por décadas, não teve acesso à educação formal, autonomia econômica, ou até mesmo autonomia sobre seu próprio corpo.

Atualmente, os principais crimes praticados contra as mulheres são: violência doméstica, familiar, assédio sexual, assédio moral e feminicídio. Porém, com o tempo, mesmo diante dessa realidade, as mulheres foram ocupando cada vez mais espaço na sociedade, e com isso obtendo domínio para lutar pelo seu direito de igualdade, assim adquirindo mecanismos de defesa em seu favor.

Após vários outros eventos históricos ao longo dos anos que marcaram a trajetória das mulheres, foi sancionada a Lei Maria da Penha no ano de 2006, que garante a integridade física e moral da mulher, tornando mais rigorosas as punições para os agressores.

A Lei nº 11.340/2006 estabelece mecanismos específicos para assistência e proteção da mulher em situação de violência, garantindo a ela sua integridade física, psicológica e sexual, uma vez que sua finalidade é prevenir, punir e erradicar a violência.

Na análise do tema abordado, violência de gênero e feminicídio em face das normas protetivas e da atuação da justiça brasileira, verificou-se como problema a persistência da violência contra a mulher na sociedade e de sua inferiorização em relação ao homem.

O trabalho teve por objetivo ressaltar a importância da atuação da justiça, e seu avanço perante a violência de gênero e o feminicídio, mostrando a evolução das relações de desigualdade e subordinação de mulheres em relação aos homens, além de relatar quais foram as medidas tomadas pela legislação frente aos seus direitos e garantias, apresentando uma explicação do que seja o feminicídio, bem como sua tipificação no ordenamento jurídico brasileiro.

A metodologia utilizada no trabalho foi histórica e exploratória, associada ao método dedutivo, com o fundamento teórico baseado em pesquisas bibliográficas, por meio de consultas a doutrinas a respeito do tema e a legislação nacional.

Contudo, mesmo com acesso a inúmeras informações, conceituar violência é algo complexo por se tratar de um algo recorrente e se manifestar de diferentes formas. Pode ser entendida e identificada em vários eventos, tanto nas relações de afeto, como nas ações e negligências cometidas pelo agressor, ocasionando na mulher violentada, danos físicos, emocionais e até mesmo morais. E fica clara a necessidade das vítimas conhecerem seus direitos e garantias, a fim de assegurar sua integridade física e moral.

De acordo com Capez (2020), feminicídio é o homicídio doloso praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, ou seja, por meio de desprezo, menosprezo, desconsideração a dignidade da vítima por ser mulher, como se as pessoas do sexo feminino tivessem menos direitos do que masculino.

Já para Nucci (2021), o homem não violenta a mulher devido ao gênero, mas o faz por motivos variados como raiva, ciúme, disputa familiar, prazer, que podem ser torpes como podem ser moralmente relevantes.

Para Lerner (2019), o patriarcado só funcionava porque as mulheres cooperavam na discriminação do acesso aos recursos econômicos e ao poder político, e da recompensa de privilégios de classe, ou seja, elas participavam no processo de sua subordinação porque internalizam a ideia de sua inferioridade.

Dessa forma, percebe-se como o patriarcado e autoritarismo masculino ainda se faz presente atualmente, assunto que demanda mais cuidado por parte das autoridades.

2.2 Violência de gênero no contexto histórico: conceitos e princípios que orientam a criação de leis que protegem a mulher

A violência de gênero existe desde a antiguidade e é possível identificá-la como sendo algo ‘natural’, e até mesmo cultural, se encontra na sociedade em todas as classes e abrange questões ligadas à igualdade entre os sexos, no exercício de uma espécie de autoridade de um sobre o outro. Segundo Bitencourt, a origem violência contra a mulher ultrapassa o extremo cultural, introduziu -se nos primórdios da civilização humana e seguiu ao longo do período medieval, ultrapassando a modernidade até hoje (2021, p. 71).

Segundo Teperman *et al.* (2020, p. 90), “a violência de gênero não é fato novo. Fenômeno altamente complexo, envolve aspectos sociais, econômicos, políticos, religiosos, culturais e psicológicos.”

A mulher era treinada durante seu convívio com a familiar, para que com o casamento passasse a ser dominada pelo esposo, e a servi-lo. Todos esses aspectos contribuíram para que essa ideologia de inferioridade e vulnerabilidade feminina fosse estabelecida, e suprida pelo homem provedor, em sua posição de proteção e superioridade, a exercer força de domínio sobre sua companheira.

Nessa realidade, compelida pelo esposo e pela própria sociedade, a mulher passa a ser alvo de violência emocional e psicológica. Criadas para atender as necessidades do companheiro em suas ‘obrigações’ matrimoniais, passam a sofrer inclusive violência física e sexual quando se recusam a cumpri-las. Segundo Capez (2020, p.86), o esposo poderá abdicar da instituição do casamento em virtude do não cumprimento de seus deveres, porém, jamais poderá obrigar a esposa violentamente à prática do ato sexual.

Teperman *et al.* (2020, p. 89), traz uma definição do que seja violência de gênero:

É toda forma de violência e/ou discriminação praticada contra outro em função da sua condição de gênero e ocorre pela diferença sexual, sublinhando, assim, uma desigualdade de poderes. Calcada num modelo binário e maniqueísta de atribuição de valores, a violência praticada é sustentada pelos valores vigentes e hegemônicos de uma dada cultura. É plenamente constatável que tais práticas de dotação de valores positivos e negativos para tratar diferenças estão diretamente relacionadas não só à violência de gênero, como também ao preconceito em geral, perpetuando desigualdades.

Diante desse fato antigo que ainda se faz presente na atualidade, surgiu a necessidade de criação de normas jurídicas que garantisse às vítimas que seus direitos fossem resguardados, e que os opressores, que sofressem consequências mais agravadas quando cometessem atos de violência contra elas.

Essas normas protetivas da mulher têm como bases determinadas princípios, sendo o da dignidade da pessoa que dirige, por exemplo, a Lei Maria da Penha, e está em harmonia com os princípios de igualdade e proporcionalidade. Tendo em vista que a violência contra a mulher é uma grave violação à dignidade humana é, dentre os demais, que norteiam as leis de proteção à mulher. Segundo Panza (*apud* NUCCI 2015, p.133), quando uma mulher é agredida, sua dignidade é vilipendiada, e por isso a conduta está na contramão de todos os conteúdos propostos pela nossa Carta Magna.

Em relação ao princípio da dignidade humana, ressalta-se que a lei de proteção à mulher surgiu visando evitar com que sofram qualquer prejuízo físico, moral ou mental por qualquer forma de violência. A Lei n.º 11.340/2006, em seu artigo 3º, versa que “serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida e à saúde”. Assim como “à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

É perceptível que, mesmo com essas garantias, ainda há inúmeros, mulheres que vivem uma realidade diferente, sofrem não somente psicologicamente, como também ficam expostas à falta de segurança, acesso à justiça e ao respeito. Portanto, a implantação da lei se justifica devido esses fatores, para atender aos princípios de igualdade e isonomia, sendo a base das normas de proteção à mulher.

Quanto à igualdade e isonomia, Panza (*apud* NUCCI 2015, p.133) entende que:

Assim, a Lei 11.340/2006, ao afastar a aplicação da Lei 9.099/95, nas hipóteses de violência doméstica, não ofendeu o princípio constitucional da igualdade, pois a isonomia prevista no art. 5.º, *caput*, da Constituição Federal, é a igualdade substancial, que exige tratamento dos iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, na proporção de suas desigualdades.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, dispõe que, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Logo, assegura o referido artigo que o sexo não pode ser utilizado como discriminação ou diferenciação nas relações sociais, político, cultural e jurídico existentes entre eles.

2.3 Das normas protetivas da mulher no contexto da violência de gênero

Atualmente, mulheres contam com mecanismos de proteção garantidos a elas através da legislação brasileira. Porém, essa realidade é resultado de uma luta antiga, marcada por acontecimentos que ocorreram ao longo da história da sociedade. Desde a promulgação da atual Constituição Federal, em 1988, houve mudanças, e a participação numerosa do grupo feminista na política quebrou paradigmas.

A Lei Maria da Penha em 2006 ocasionou um momento de discussões a respeito da inferioridade feminina frente a cultura social, a lei surgiu visando reprimir violência doméstica e familiar contra a mulher e determinar medidas de proteção. Nucci (2021, p. 49) entende que:

Constitucionalmente, todos são iguais perante a lei. Essa afirmação normativa não bastava, tendo em vista que as mulheres continuavam a sofrer dentro de seus lares (principalmente) inúmeras formas de violência física e psicológica. Adveio a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da penha) contendo normas explicativas, programáticas e determinadas, com o fito de tutelar, de maneira mais eficiente, a condição do sexo feminino, em particular nos relacionamentos domésticos e familiares.

Depois foi sancionada a Lei n. 12.737/2012 que tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares. A lei foi criada para solucionar problemas relacionados à divulgação de qualquer material pessoal ou íntimo de vítimas de crimes virtuais. A necessidade da criação da norma se justifica pelo avanço da modernidade, e o enriquecimento da tecnologia no meio social, como por redes sociais de comunicação.

Logo após a Lei n. 12.845/2013 surge para prestar garantias as vítimas de violência sexual e combinar amparo médico, psicológico e social a elas. Essa lei considera violência sexual qualquer forma de ato sexual não consentido. No entanto, a Lei n. 12.650/2015 altera a contagem do prazo de prescrição nos crimes de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes, para passar a ser contado da data em que a vítima completar 18 anos.

Por fim, a Lei n. 13.104/2015, que infere o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, em casos que for cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Referente ao feminicídio, Nucci (2021, p.43) entende que:

Viu-se o legislador conduzido a *fundamentar* a opção normativa de uma nova

qualificadora na esteira nítida de conferir maior proteção à mulher, *por ser do sexo feminino*, vale dizer, a pessoa que, em virtude de sua inferioridade de força física, de sua subjugação cultural, de sua dependência econômica, de sua redução à condição de serviçal do homem (seja marido, companheiro, namorado), é a parte fraca do relacionamento doméstico ou familiar.

Todas essas leis, cada qual com suas respectivas finalidades, exercem um poder de proteção e segurança para mulheres que tem conhecimento da existência dessas garantias, que identificam a assistência que essas determinações jurídicas e batessem em seu favor em situações de risco a sua vida, saúde, integridade física, mental e ainda a sua liberdade.

De fato, por um longo período essas vítimas viveram sem nenhum amparo jurídico e social, visto que essas mudanças no ordenamento jurídico são recentes, e o assunto tornou-se pauta no meio popular recentemente.

É notória a discordância entre as condições de vida e tratamento entre homens e mulheres, e em como essa realidade desencadeou uma série de abusos contra o sexo feminino, graças a sua condição de fragilidade, fazendo com que passassem a ter maior tutela, devido à quantidade de mortes já ocorridas, pois, ainda hoje, agentes matam por motivo torpe, baseados principalmente na cultura de desequilíbrio entre os gêneros e pelo específico motivo de elas serem do sexo feminino.

Mediante as normas que visam proteger a mulher contra a violência de gênero, é importante saber até onde abrangem as leis e suas normas protetivas, e compreender a extensão e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha.

Em virtude disso, e das novas configurações de famílias, há uma urgência em se falar da proteção, do direito à igualdade e à dignidade do ser humano para os casais homoafetivos que buscam a garantia dos seus direitos através do Poder Judiciário.

Contudo, a lei surgiu para proteger as mulheres, independentemente da sua orientação sexual, ou seja, a violência decorre de problemas vivenciados pela família em si, seja ela formada por casais homoafetivos, seja por casais heterossexuais, sabendo-se que todos merecem a mesma proteção legal nos casos de violência doméstica.

A lei nº 11.340/2006 descreve, em seu artigo 2º, que “toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”.

No entendimento de Alves (2006), a referida Lei foi a pioneira ao consagrar, no âmbito infraconstitucional, a ideia de que a família não é constituída por imposição da lei, mas sim por vontade dos seus próprios membros.

Portanto, antes de adentrar a aplicabilidade da lei, é necessário um breve entendimento a respeito das novas formas de relacionamento, isto é, a evolução do conceito de família, abrangidas no ordenamento jurídico brasileiro. Cabe ressaltar as modalidades existentes e reconhecidas por doutrinadores e pela jurisprudência, sendo elas no entendimento de Tartuce (2020, p. 43):

- a) Família matrimonial: decorrente do casamento.
- b) Família informal: decorrente da união estável.
- c) Família homoafetiva: decorrente da união de pessoas do mesmo sexo, já reconhecida por nossos Tribunais Superiores, inclusive no tocante ao casamento (...)
- d) Família monoparental: constituída pelo vínculo existente entre um dos genitores com seus filhos, no âmbito de especial proteção do Estado.
- e) Família anaparental: decorrente “da convivência entre parentes ou entre pessoas, ainda que não parentes, em uma estruturação com identidade e propósito” (...)
- f) Família eudemonista: conceito utilizado para identificar a família pelo seu vínculo afetivo(...).

No contexto familiar, a lei estabelece que em sua aplicabilidade a mulher seja protegida da violência doméstica e familiar. Portanto, assegura que não somente seja relacionada ao seu companheiro, como também em relação a agressões cometidas pelos filhos.

Conforme os parágrafos §7º e §8º do artigo 226 da Constituição Federal de 1988, família é à base da sociedade, que possui a proteção do Estado, que além de resguardá-la, presta mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

De fato, a família deixou de ser voltada apenas para fins de procriação, e passou a ser concebida como um vínculo de afetividade, de igualdade e liberdade. A proteção da pessoa humana passou então a ser à base da família moderna.

Neste sentido, Dias (2009, p. 194-195) afirma:

A Lei nunca se preocupou em definir a família, limitava-se a identificá-la com o casamento. Esta omissão excluía do âmbito jurídico todo e qualquer vínculo de origem afetivo que leva à comunhão de vidas e embaralhamento de patrimônios. O resultado sempre foi desastroso, pois levou a Justiça a condenar à invisibilidade em negar direito a quem vivia aos pares, mas sem a chancela estatal. Agora e pela primeira vez a Lei define a família atendendo seu perfil contemporâneo

Portanto, sendo a finalidade da Lei Maria Da Penha cessar atos de violência doméstica, e abranger toda constituição de família, não há um entendimento específico que conste que a aplicabilidade da lei se estende ao gênero masculino, nas relações homoafetivas.

Contudo, pensar, por exemplo, que em uma relação entre duas mulheres, na qual uma delas sofre agressão psicológica, física e moral, a lei não a protege e atende. Faz-se questionar quanto à atuação do ordenamento jurídico frente aos ideais de integração, acolhimento, e proteção à mulher, além de infringir o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. No que diz respeito ao tratamento recebido após a ocorrência da violência, é importante entender seus direitos e garantias, tendo em vista que a maioria das mulheres não denuncia o agressor por falta de informação e medo.

Existe uma rede direcionada para denúncias de violência doméstica, a Central de Atendimento à Mulher, que tem por objetivo orientá-las em situação de violência, guiando-as e as informando-as sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis para o atendimento de suas demandas.

A lei garante que a mulher vítima de agressão poderá pedir medida protetiva, a qual garantirá a imposição de que o agressor seja afastado. Caso haja descumprimento da ordem pelo agente, será feita a prisão em flagrante do indivíduo.

Também é assegurado à vítima de agressão, um lugar seguro para onde ir, em que a o machismo cultural, a violência contra a mulher e o feminicídio delegada ou a funcionária de justiça avaliará o caso da vítima, para um melhor acolhimento. Além da Central de Atendimento, ainda há serviços especializados para o cuidado da vítima de violência doméstica, tais como, Centros Especializado de Atendimento à mulher; casa-abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Defensorias Públicas e Defensorias da Mulher (Especializadas); entre outros.

As casas-abrigo são direcionadas às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e nas relações de afeto que podem trazer riscos de vida à vítima, tendo todo um protocolo de acolhimento e permanência no local. As agências de notícia do Conselho Nacional de Justiça informam que, o tempo estimado para acolhimento pode ser de até 90 dias, podendo ser prorrogado a critério da equipe.

Já nos casos mais agravados, em que a vítima foi hospitalizada por resultado de agressão, é necessário que se faça o boletim de ocorrência, para que se dê início à investigação criminal, serão colhidas provas materiais e testemunhais, para que todas as medidas legais

sejam tomadas.

A violência contra a mulher pode ser mais complexa do que se imagina, geralmente as vítimas se calam e passam pelo processo sozinhas por inúmeros motivos, seja afeto, pelos filhos, dependência financeira, ou em decorrência de ameaças. Neste sentido, existem ONG 's que têm o devido acolhimento psicológico, sendo que a vítima pode, ainda, contatar a Central de Atendimento, para receber informações quanto aos pontos de ajuda mais próximos.

2.4 Da qualificadora do feminicídio e da atuação da justiça brasileira

Estatisticamente não se pode expressar com exatidão o quantitativo de casos de mortes de mulheres em consequência de sua sexualidade, pois embora o feminicídio exista na legislação brasileira, esta categoria não consta dos atestados de óbito feito pelo sistema de saúde, já que a tipificação legal é de encargo das instituições do sistema de justiça criminal. Contudo, é possível constatar que, em geral, os homicídios cometidos em sua maioria são praticados em suas residências.

Com resultado, para que se configure a qualificadora do feminicídio, é primordial que o homicídio discriminatório seja cometido em circunstância caracterizadora de violência doméstica e familiar, ou motivado por menosprezo, ou discriminação à condição de mulher. No mesmo sentido, grego (*apud* BITENCOURT, 2021, p.72) “Para restar configurada a qualificadora, nos termos do § 2º-A, do art. 121 do diploma repressivo, o crime deverá ser praticado *por razões de condição de sexo feminino*”

Segundo Cerqueira *et al.* (2021, p.20):

A análise dos últimos onze anos indica que, enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica.

Discute-se a respeito de que o elevado crescimento desses crimes se deu pelo início do isolamento social, em decorrência da pandemia mundial pela Covid-19, ocasião em que as vítimas passaram a conviver com os agressores por um maior período.

No que diz respeito à qualificadora, no entendimento de (Marinho, 2014) crimes

qualificados são aqueles aos quais a lei acrescenta condições que alteram a própria pena em abstrato para grau mais elevado.

Nesse sentido, o feminicídio foi incluído no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal pela Lei n. 13.104/2015, rotulado de crime hediondo e passa a cominar pena mais severa aos agentes que o cometem.

Partindo de uma visão evolutiva das normas, a justiça brasileira detém mecanismos para prevenção e repressão do crime, a exemplo da Lei n. 11.340/06 que visa evitar que a violência contra a mulher seja cometida antes mesmo que esta tenha sua vida ceifada nessas condições. Deste modo, o alcance da lei compreende e se limita em proteger as mulheres que estão em uma vulnerabilidade situacional, a violência de caráter doméstico ou familiar.

Como mecanismo de punição, com a aprovação da Lei de Feminicídio em 2015, o crime de homicídio que prevê pena de 6 a 20 anos de reclusão, quando caracterizado feminicídio e homicídio qualificado, a punição parte de 12 anos de reclusão. Contudo, recentemente a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei n. 1.568/19, que aumenta a pena mínima do crime de feminicídio e torna mais rígida a progressão de regime para presos condenados por esse crime com pena de reclusão de 15 a 30 anos.

Nesse sentido, o projeto de lei tem como principal vantagem ocasionar mudanças quanto ao pensamento do agente que comete esse crime, que julgam ter poder sobre a vida e morte da mulher.

Em se tratando da natureza jurídica da qualificadora do feminicídio, há doutrinadores que acreditam e defendem que sejam subjetivas, outros que entendem se tratar de uma qualificadora mista, pois reuniria em si as condições de motivação com a objetiva por ser praticado o crime contra mulher.

De fato, a qualificadora é subjetiva, pois está relacionada com o agente e não com o modo de execução do crime, ou seja, a objetiva relaciona-se ao crime cometido, já a subjetiva diz respeito apenas ao agente.

Quanto à subjetividade da qualificadora, Cunha e Pinto (2015, p. 84) entendem que:

A qualificadora do feminicídio é subjetiva, pressupondo motivação especial: O homicídio deve ser cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Mesmo no caso do inc. I do § 2º-A, o fato de a conceituação de violência doméstica e familiar ter um dado objetivo, extraído da lei, não afasta a subjetividade. Isso porque o § 2º-A é apenas explicativo; a qualificadora está verdadeiramente no

inc. VI do § 2º, que, ao estabelecer que o homicídio se qualifica quando cometido por razões da condição do sexo feminino, deixa evidente que isso ocorre pela motivação, não pelos meios de execução.

Entretanto, a 6ª turma do Superior Tribunal de Justiça afirma que se trata de uma qualificadora objetiva. Neste caso, resta avaliar se há possibilidade de subsistir ou não com as qualificadoras do motivo torpe ou do motivo fútil, quando se têm coautores ou partícipes.

Neste sentido, o STJ firmou o entendimento de que o agente deve ser condenado pelas qualificadoras do motivo torpe e feminicídio:

Não caracteriza bis in idem o reconhecimento simultâneo das qualificadoras de motivo torpe e de feminicídio no crime de homicídio praticado contra mulher em contexto de violência doméstica e familiar. Tal entendimento se justifica pela natureza distinta de cada qualificadora: o feminicídio possui caráter objetivo, incidindo sempre que o crime esteja vinculado a um contexto de violência de gênero. Em contrapartida, o motivo torpe apresenta natureza subjetiva, estando estritamente atrelado às razões ou à motivação pessoal que levaram o agente à prática delituosa. (STJ. 6ª Turma. Informativo n. 625).

A lei do feminicídio foi implantada para contribuir para diminuição do número de mulheres mortas, e tirar o Brasil da lista dos sete países que mais matam mulheres no mundo.

Sem sombra de dúvidas, a edição dessa lei trouxe benefícios para as mulheres, haja vista que o feminicídio passou a constar dos dados da polícia e do Poder Judiciário, em face da atuação de processos, na área criminal, que se dá conforme o tipo de crime. Essas medidas possibilitam maior divulgação dos dados estatísticos sobre os casos de morte de mulheres por violência de qualquer natureza em razão do simples fato de serem do sexo feminino.

Além disso, a lei impõe mais rigor no tratamento contra o agressor, já que estabeleceu pena de reclusão de 12 a 30 anos quando o crime ocorre sob violência doméstica e familiar, ou, também, quando envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Vale lembrar que referida lei ainda prevê o aumento de pena de 1/3 até metade se o delito for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto, além de estabelecer o aumento de pena de 1/3 até metade se o delito for praticado contra menor de 14 anos, maior de 60 anos ou mulher (de qualquer idade) com deficiência física, prevalecendo essa norma também se o crime for praticado na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Outro benefício trazido pela citada lei foi a viabilidade que as autoridades passaram a ter sobre os fatos de violência doméstica, o que aumentou a necessidade de implementação de

novas políticas públicas, e que fossem mais eficientes, seja por parte do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Defensoria Pública, ou da própria sociedade civil.

Em que pese esses benefícios trazidos pela lei do feminicídio, ainda há muito por se fazer, no que diz respeito à prevenção, educação, assistência à família e responsabilização dos agressores, sendo certo que a violência doméstica e familiar, por ser uma questão de múltiplas dimensões, não pode ser tratada apenas como mero problema de justiça criminal, mas sim como um problema social.

Tanto é assim que, conforme a (ONU-Mulheres, 2015) entre os anos de 2004 e 2009, houve uma estimativa de 66 mil mulheres assassinadas por ano. Ainda entre os anos de 2000 a 2010 foram mais de 43 mil (quarenta e três mil) assassinatos, dando ênfase que a maioria são vítimas de seus companheiros ou ex-companheiros.

Seguindo essa mesma linha (ONU-Mulheres, 2015) há uma estimativa de que a cada 10 (dez) mulheres mortas, 7(sete) delas eram assassinadas pelos seus companheiros, sendo eles namorados, ex-namorados, maridos e ex-maridos.

Conforme dados expostos, fica em evidência que a grande maioria desses assassinatos tem um local específico, um agressor próprio. Ocorre dentro de suas próprias residências, com parceiros que escolheram dividir suas vidas.

De fato, o índice de feminicídio teve um aumento considerável em 2019, pelo fato de que as mulheres passaram a ter mais contato e coabitando com o agressor. Impossibilitadas de sair de casa, se sentiam mais vulneráveis e com menor possibilidade de pedir ajuda, ocasionando um número menor de denúncias.

Segundo (IPEA, 2019) o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou que houve um aumento de 22,2% nos casos de feminicídio no Brasil, demonstrando que uma em cada quatro mulheres brasileiras foram vítimas de algum tipo de violência durante a pandemia.

Com isso, é possível considerar um próximo passo a ser dado pela justiça brasileira ante a essa mais nova realidade, na urgência de salvar essas vítimas, criar um plano para serem acompanhadas de perto e tenham a chance de denunciar mesmo em situação de isolamento social. Somente assim as mulheres poderão contar com medidas de proteção e segurança que lhes coloquem mais próximas da igualdade social, de tal modo que possam ter a certeza de alcançarem a afirmação de suas dignidades como pessoas humanas que são.

SEÇÃO III

3 A PRODUÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E SUA CATEGORIZAÇÃO

O machismo cultural é um conceito central para compreender as raízes da violência de gênero e do feminicídio no Brasil, exigindo uma análise profunda de suas dimensões simbólicas, sociais e institucionais, que vão muito além de meros números.

Dados recentes reforçam essa urgência: em 2023, o Brasil registrou 1.467 feminicídios, representando um aumento de 1,6% em relação ao ano anterior, e desde 2015 já foram contabilizadas pelo menos 10.655 mulheres vítimas dessa violência (Dossiês Feminicídio, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Tais estatísticas não apenas traçam o perfil dos crimes, mas também evidenciam a necessidade de compreender os mecanismos culturais que os justificam.

O conceito de machismo cultural ajuda a desvendar esses mecanismos. Bourdieu (1989, p. 7) utiliza o termo “violência simbólica” para descrever uma forma invisível de dominação que, sem uso de força física, leva dominantes e dominados a reproduzirem crenças que legitimam a desigualdade. Esse aparato simbólico sustenta práticas cotidianas que, mesmo não sendo explicitamente violentas, criam um ambiente propício à escalada da violência, culminando no feminicídio.

Beauvoir (1949, p. 65) reforça que “a biologia não basta... a subordinação feminina é uma construção social”, refutando o determinismo biológico e destacando a importância de analisar as raízes simbólicas do machismo.

A institucionalização desse ciclo simbólico remonta à Convenção de Belém do Pará (1994), posteriormente incorporada pela Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), que passou a considerar a violência psicológica, moral e patrimonial como formas de violência doméstica e familiar. Com a Lei do Feminicídio (Lei n.º 13.104/2015), o assassinato de mulheres motivado por questões de gênero foi qualificado como crime hediondo. No entanto, persistem resistências no campo jurídico e institucional, como a omissão no registro de denúncias de violência não física (Minayo, 2017, p. 112) e a persistência de teses como a “legítima defesa da honra” em julgamentos (Pandjarian, 2021, p. 87).

Esse pano de fundo onde símbolos, normas e instituições naturalizam o machismo

demonstra que combater a violência contra a mulher vai além da criação de leis: exige uma transformação cultural ampla. Como afirma Bourdieu (1999, p. 7–8), a violência simbólica é reforçada por ambos os lados, dominantes e dominados, que passam a ver a desigualdade como “natural”.

Adotar uma perspectiva interseccional torna-se fundamental para compreender a complexidade das violências sofridas por mulheres. Piovesan e Guimarães (2017, p. 45) destacam que mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e de baixa renda vivenciam violências agravadas pela intersecção de gênero, raça, classe e sexualidade.

A violência contra a mulher no Brasil configura um fenômeno estrutural, alicerçado em relações de poder que naturalizam a dominação masculina. Para compreendê-lo, é indispensável ultrapassar análises pontuais e revisitar seu substrato histórico e cultural (Beauvoir, 1949; Bourdieu, 1999).

Abordar a violência contra a mulher exige um olhar interdisciplinar — reunindo educação, sociologia, direito, estudos de gênero e políticas públicas — capaz de fundamentar políticas mais eficazes, sensíveis e transformadoras.

3.1 As instituições pesquisadoras

A produção acadêmica brasileira sobre violência contra a mulher, embora dispersa por diversas entidades, revela padrões em sua distribuição institucional e foco geográfico. A pesquisa é fortemente marcada pela presença de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), na investigação do tema.

Observa-se um envolvimento robusto de universidades federais de grande prestígio e alcance nacional. Essa capilaridade das IFES garante não apenas a qualidade, mas também a abrangência geográfica dos estudos, que são fundamentais para entender a dimensão da violência em um país de proporções continentais.

Adicionalmente, um aspecto importante da distribuição da pesquisa é a concentração de estudos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Instituições como UNEAL, UFRR, UFAM, UEA, UFPB, UEPB, UFPE, UFMA, UFBA, UESB, UNIVASF, UFRB, UFSB, URCA, UFRN, UERN e Universidade Tiradentes (UNIT/SE), entre outras, demonstram um esforço regionalizado e intenso na produção de conhecimento sobre o tema. Essa concentração sugere

uma resposta acadêmica às necessidades e contextos locais específicos. Exemplos disso incluem estudos detalhados sobre a violência contra migrantes venezuelanas no estado de Roraima e pesquisas com foco nas realidades de Manaus e Alagoas, evidenciando a importância da contextualização geográfica.

Essa relevância regional é reforçada pelo desenvolvimento de temas específicos vinculados a Programas de Pós-Graduação (PPG) que priorizam a análise territorial e cultural. Programas como o “Sociedade e Fronteiras” da UFRR e “Dinâmicas Territoriais e Cultura” da UNEAL ilustram a preocupação em enquadrar a violência de gênero nas realidades de fronteira e das regiões interiores. Isso permite uma compreensão aprofundada de como as particularidades geográficas, sociais e culturais influenciam a manifestação e o enfrentamento da violência doméstica e de gênero, transcendendo análises generalistas e reforçando o compromisso das instituições com a pesquisa que impacta diretamente as suas comunidades, como pode ser verificado na Tabela 1.

Tabela 1: Identificação dos programas de pós-graduação por instituição

Instituição	UF	Programa de Pós-Graduação	Nível
Centro Universitário de Maceió (CESMAC)	AL	Sociedade, tecnologias e políticas públicas	Doutorado
Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)	AL	Dinâmicas territoriais e cultura	Mestrado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)	AM	Serviço social	Mestrado
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	AM	Segurança pública, cidadania e direitos humanos	Mestrado Profissional
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	BA	Ciências sociais	Mestrado
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	BA	Estado e sociedade	Mestrado
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	BA	Extensão rural	Mestrado Profissional
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	BA	Relações Étnicas e Contemporaneidade	Mestrado
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	BA	Estudos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo	Mestrado
		Antropologia	Mestrado
		Segurança Pública, Justiça e Cidadania	Mestrado Profissional
Centro Universitário Christus (Unichristus)	CE	Direito	Mestrado
Universidade Regional do Cariri (URCA)	CE	Enfermagem	Mestrado
Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)	DF	Ciências da saúde	Mestrado
Universidade de Brasília (UnB)	DF	Direito	Mestrado
		Linguística	Mestrado
		Psicologia clínica e cultura	Mestrado
		Administração	Mestrado Profissional
		Gestão pública	Mestrado Profissional
Fundação Getúlio Vargas (FGV)	DF	Políticas públicas e governo	Mestrado
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e	DF	Direito constitucional	Mestrado

Pesquisa (IDP)		Direito, justiça e desenvolvimento	Mestrado Profissional
Universidade Vila Velha (UVV)	ES	Segurança pública	Mestrado Profissional
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	ES	História	Doutorado
		Ciências sociais	Mestrado
Centro Universitário Vale do Cricaré (UNIVALE)	ES	Ciência, tecnologia e educação	Mestrado Profissional
Universidade Federal de Goiás (UFG)	GO	História	Mestrado Profissional
		Comunicação	Mestrado
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	MA	História	Mestrado Profissional
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	MA	Direito e instituições do sistema de justiça	Mestrado
		Políticas públicas	Doutorado
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)	MG	Psicologia	Mestrado
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	MG	Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	Mestrado Profissional
		Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	Mestrado Profissional
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	MS	Letras	Doutorado
		Direito	Mestrado
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)	MT	Ensino	Mestrado
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	MT	Antropologia social	Mestrado
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	MT	Desenvolvimento local	Doutorado
Universidade Federal do Pará (UFPA)	PA	Enfermagem	Mestrado
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	PB	Serviço social	Mestrado
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	PB	Ciências jurídicas	Mestrado
		Sociologia	Mestrado
		Sociologia	Doutorado
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	PE	Saúde coletiva	Mestrado
		Ciência da informação	Mestrado
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)	PR	Direitos humanos e políticas públicas	Mestrado
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	PR	Geografia	Mestrado
		Políticas públicas	Mestrado Profissional
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	PR	Ciências sociais aplicadas	Mestrado
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	PR	Sociedade e Desenvolvimento	Mestrado
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	PR	Gestão da Informação	Mestrado
		Direito	Doutorado
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	PR	Tecnologia e sociedade	Doutorado
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)	RJ	Epidemiologia em saúde pública	Doutorado
		Saúde da criança e da mulher	Doutorado
		Medicina tropical	Mestrado
Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM)	RJ	Desenvolvimento local	Mestrado Profissional
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO)	RJ	Análise e gestão de políticas internacionais: resolução de conflitos e cooperação para o desenvolvimento	Mestrado Profissional
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	RJ	Desenvolvimento territorial e	Mestrado

(UFRRJ)		políticas públicas	
Universidade Federal Fluminense (UFF)	RJ	Justiça e segurança	Mestrado
		Política social	Doutorado
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)	RJ	Direito	Mestrado
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	RJ	Políticas públicas em direitos humanos	Mestrado
		Mídias criativas	Mestrado Profissional
		Antropologia social	Doutorado
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	RN	Demografia	Mestrado
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)	RN	Letras	Doutorado
		Serviço Social e Direitos Sociais	Mestrado
Fundação Universidade Federal de Roraima (UFRR)	RR	Sociedade e fronteiras	Mestrado
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI)	RS	Direito	Mestrado
Universidade Católica de Pelotas (UCPEL)	RS	Política Social e Direitos Humanos	Mestrado
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	RS	Políticas públicas	Mestrado Profissional
Univ. Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI)	RS	Educação nas ciências	Mestrado
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	RS	Sociologia	Doutorado
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)	SC	Planejamento territorial e desenvolvimento sócio-ambiental	Doutorado
		História	Doutorado
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	SC	Educação	Mestrado
Universidade Regional de Blumenau (FURB)	SC	Direito	Mestrado
Universidade Tiradentes (UNIT)	SE	Direitos humanos	Mestrado
		Saúde e ambiente	Mestrado
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)	SP	Ciências sociais	Doutorado
		Geografia	Doutorado
		Ciência da informação	Doutorado
Faculdade Autônoma de Direito (FADISP)	SP	Função social do direito	Mestrado
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	SP	Serviço social e políticas sociais	Mestrado
		Economia e desenvolvimento	Mestrado
Universidade Ibirapuera (UNIB)	SP	Psicologia	Mestrado
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)	SP	Ciências sociais	Mestrado
Centro Universitário Fieo (UNIFIEO)	SP	Direito	Mestrado
Universidade Metodista de São Paulo (UMESP)	SP	Comunicação social	Doutorado
Universidade Paulista (UNIP)	SP	Comunicação	Doutorado
Universidade Presbiteriana Mackenzie	SP	Direito político e econômico	Mestrado
Universidade de Mogi das Cruzes (UMC)	SP	Políticas públicas	Mestrado
Universidade de São Paulo (USP)	SP	Direito	Doutorado
		Saúde pública	Mestrado
		Saúde pública	Mestrado
		Direito	Mestrado
Universidade de Taubaté (UNITAU)	SP	Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Socia	Mestrado
Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Prestação Jurisdicional e	Mestrado

(UFT)		Direitos Humanos	Profissional
-------	--	------------------	--------------

Fonte: Elaborada pela autora.

A análise das teses e dissertações revela um diversificado campo de pesquisa em programas de Pós-Graduação (PPGs) brasileiros, com estudos das temáticas de violência contra a mulher, feminicídio e violência de gênero. A distribuição dos estudos por área e tema confirma a natureza multidisciplinar e a relevância social da problemática.

A maior parte das pesquisas concentram-se nas áreas do Direito e das Políticas Públicas, abordando, especialmente, a legislação, a atuação do Estado e a efetividade das ações de enfrentamento. Nesse campo foram teses e dissertações de Direito (UFMA, UERJ, UFPR, UNB, URI, Mackenzie, IDP) e Ciências Jurídicas (UFPB) investigam a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio.

Os PPGs de Políticas Públicas (UFRJ, UMC, UEM, UFMA, FGV), Desenvolvimento Territorial e Local (UFRRJ, UCDB, UNISUAM, UNIFESP) e Administração/Gestão Pública (UnB) focam na estrutura de enfrentamento.

As pesquisas desenvolvidas nos PPGs das Ciências Humanas e Sociais (Sociologia, Antropologia, História, Ciências Sociais, Relações Étnicas) são importantes para a compreensão das raízes estruturais da violência.

Há um foco evidente na análise interseccionadas das relações de gênero, raça e classe, destacando a situação das mulheres negras, que tomamos como exemplos o estudo sobre a Lei Maria da Penha e a mulher negra (Oliveira, 2023), o feminicídio de mulheres negras (Goncalves, 2022; Santos, 2021), e a violência contra mulheres negras no Sul da Bahia (Goes, 2019) e em Vitória da Conquista (Ferreira, 2023).

Análise sociológica e antropológica estão presentes em pesquisas que buscaram entender a cultura patriarcal (Amorim, 2019; Mansur, 2023), a percepção dos agentes de justiça (Oliveira, 2019; Cunha, 2021), e a produção da verdade nos tribunais (Abreu, 2021; Machado, 2022). A Antropologia Social (UFMT, UFBA) estuda a etnografia de instituições e o fenômeno da violência conjugal (Lima, 2021; Ferreira, 2023).

As pesquisas incluem, ainda, a migração e violência contra mulheres venezuelanas em Roraima (Nobrega, 2021; Silva, 2022) e a violência contra mulheres indígenas (Morais, 2022).

As áreas de Saúde e Psicologia abordam a violência como um problema de saúde pública e suas implicações nas vítimas. A saúde pública e enfermagem são pesquisadas em programas

como Promoção de Saúde e Prevenção da Violência (UFMG) e Saúde Coletiva (UFPE, USP), que analisam os impactos da violência e a resposta do setor.

Pesquisas nos campos da Comunicação, Linguística e Ciência da Informação, refletem o papel da mídia e da tecnologia no cenário atual. Pesquisas analisam a representação das vítimas e do feminicídio na mídia e nas redes sociais (Favero, 2022; Lima, 2022; Garcia, 2023; Brasil, 2021; Saad, 2022; Ventura, 2021). Estudos propõem o uso de tecnologias no combate à violência (Costa, 2022; Lima, 2022; Paiva, 2021; Ribeiro, 2022; Silva, 2023), como a criação de fluxos de análise preditiva (Costa, 2022) e soluções tecnológicas para a segurança pública (Lima, 2022). A Ciência da Informação investiga o comportamento informacional das vítimas (Silva, 2022) e a organização de dados para identificação de conceitos (Fioravanti, 2023).

A análise dos títulos e programas de pós-graduação revela que a violência contra a mulher, em suas manifestações como a violência doméstica e o feminicídio, é um fenômeno multifacetado que exige uma abordagem verdadeiramente interdisciplinar no Brasil. Longe de ser um tema restrito ao campo jurídico, a pesquisa abrange as ciências sociais, humanas, exatas e da saúde, buscando compreender desde as raízes estruturais do problema até a eficácia da resposta estatal.

3.2 Análise das temáticas com maior incidência nas pesquisas

A análise dos títulos de trabalhos acadêmicos demonstra uma concentração em quatro eixos temáticos centrais, refletindo as preocupações atuais da sociedade e do meio científico: feminicídio, violência doméstica com foco na Lei Maria da Penha, políticas públicas e rede de proteção, e a violência no contexto da pandemia de Covid-19.

O *feminicídio* se estabelece como tema de maior incidência em aproximadamente 25% dos estudos. A abordagem é multifacetada, englobando a prevenção do crime, a análise epidemiológica para compreensão de padrões, a cobertura midiática e seus impactos, e a avaliação da aplicação da Lei n. 13.104/2015, que prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio incluído como no rol dos crimes hediondos.

Paralelamente, a *violência doméstica*, ancorada na Lei Maria da Penha, permeia a maioria das pesquisas. Este tema de fundo direciona os trabalhos para a análise da

aplicabilidade e efetividade da lei, a eficácia das medidas protetivas de urgência, a coordenação e atuação das redes de proteção e a identificação dos fatores de risco associados à violência.

Um volume significativo de pesquisas dedica-se à avaliação das *políticas públicas e rede de proteção*. Tais trabalhos investigam a efetividade e os desafios da rede de enfrentamento a violência doméstica, que inclui instituições como a Casa da Mulher Brasileira, a Patrulha Maria da Penha e os Grupos Reflexivos de Homens. Adicionalmente, há um foco na gestão estratégica de dados e informações, visando formulação de políticas públicas preditivas.

Por fim, o eixo temático da *violência em contexto de pandemia* sinaliza uma relevância temporal acentuada, com uma concentração de estudos analisando o impacto da Covid-19. Esses trabalhos buscaram quantificar o aumento da violência doméstica e do feminicídio durante os anos de 2020 a 2023, estabelecendo um campo de estudo emergente e de grande urgência social.

As temáticas das pesquisas convergem para uma tríade de preocupações: a criminalização e prevenção do feminicídio, a aplicabilidade da principal legislação de combate à violência doméstica e a análise crítica das políticas e redes de proteção, com um olhar contemporâneo para o impacto de crises sociais como a pandemia na escalada da violência de gênero.

3.4 As categorias da pesquisa

Reafirmamos que adotamos a *Categoria*, como forma de classificar os trabalhos segundo a sua abordagem primária. As categorias estabelecidas nesta dissertação, são: 1) Violência doméstica; 2) Feminicídio; 3) Violência doméstica e feminicídio de forma articulada e; 4) Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência.

A categoria *violência doméstica* abarca pesquisas que se debruçam sobre as dinâmicas infrafamiliares e as manifestações de violência dentro do ambiente do lar, frequentemente analisando os aspectos psicológicos, sociais e legais relacionados.

A categoria *feminicídio* é reservada para trabalhos que investigam o assassinato de mulheres em razão do seu gênero, explorando suas causas estruturais, consequências, a atuação do sistema de justiça e as políticas públicas de prevenção e repressão a este crime extremo.

A categoria que reconhece a intrínseca relação entre os fenômenos, agregando os

estudos que abordam *ambos os temas de forma articulada*, busca traçar a trajetória da violência, muitas vezes identificando a violência doméstica como um estágio que pode escalar até o feminicídio, explorando a continuidade e as interseções entre estas formas de violência.

A categoria *intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência* acolhe trabalhos que, embora não se concentrem estritamente na violência doméstica ou no feminicídio, abordam outras temáticas relacionadas aos estudos de gênero, raça/etnia e violência.

A aplicação destas categorias permite organizar o material de forma sistemática, possibilitando a compreensão da presença/ausência do *machismo cultural* na produção acadêmica, bem como, as lacunas, inversões, abstrações, limitação do combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

3.4.1 Primeira categoria: Violência Doméstica

A Tabela 2 a seguir cumpre um papel fundamental na organização e apresentação do corpus analisado, pois detalha os 40 trabalhos que foram classificados sob a categoria temática da Violência Doméstica.

Tabela 2: Relação de autores e pesquisas categorizadas como violência doméstica

Autor(a)	Título	Nível	IES (Sigla)	UF	Ano
NATTRODT, Thaisy Nitis Mota	Análise socio jurídica da violência doméstica contra a mulher em Roraima: os desafios da aplicação e efetividade das leis Maria da Penha e do Feminicídio	Mestrado	UFRR	RR	2022
GONÇALVES, Maria Leonia Veiga	Violência Doméstica em Pires do Rio – Estudo de casos – poder construído que magoa, fere e mata	Mestrado Profissional	UFG	GO	2019
COSTA, Christian Aristoteles da Silva	Proposta de fluxo de análise de dados preditiva em violência doméstica contra a mulher	Mestrado	UFPR	PR	2022
OLIVEIRA, Felipe Pires	O Processo de Aplicabilidade da Lei 11.340/2006 (Maria da Penha), em face da violência doméstica e familiar contra a mulher negra em Santa Maria/RS	Mestrado Profissional	Unipampa	RS	2023
SCHREIBER, Ielma Santos	O impacto do atendimento oferecido na Casa das Marias e rede de apoio no enfrentamento da violência doméstica e familiar	Mestrado	UNIJUÍ	RS	2021
CARVALHO, Semiramis Regina Moreira de	Análise das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar na cidade do Guarujá - SP, durante a pandemia de Covid-19	Mestrado	UMC	SP	2022
FARIAS,	Territorialidade e sociabilidades - a	Doutorado	UDESC	SC	2023

Zelindro Ismael	integração operacional da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher				
BRITO, Virginia Rozendo de	Vulnerabilidades para violência domiciliar durante pandemia da Covid-19 na América Latina: revisão de escopo	Mestrado	ESCS	DF	2023
SILVA, Camila Rodrigues da	Falar ou Calar? realidades de mulheres sobreviventes frente a violência doméstica. Brasil e Uruguai (2002-2019)	Doutorado	UNESP	SP	2021
NOGUEIRA, Augusta P. M. G. Negrão	A patrulha rede de frente - mulher protegida e os Grupos Reflexivos de Homens (GRH): instrumentos de acesso à justiça...	Mestrado	UERJ	RJ	2023
PEREIRA, Leonellea	Rupturas e recomeços: percepções de mulheres sobre medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha na cidade de São Gabriel – BA (2006-2016)	Mestrado	UFBA	BA	2019
MAGALHAES, Tatiana Veloso	Violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil: uma análise dos principais mecanismos não punitivos para o seu enfrentamento	Mestrado	UFMA	MA	2022
FAVERO, Elizabeth	Representações de mulheres vítimas de violência doméstica em veículos midiáticos Sul-Mato-Grossenses: o empoderamento feminino em (des)construção	Doutorado	UFMS	MS	2022
LOPES, Silvia Maria da Silva	A percepção de mulheres em casa de acolhimento acerca da violência vivida	Mestrado	UNITAU	SP	2019
FERREIRA, Tafnys Hadassa da Cunha	Etnografia de instituições do poder público no acolhimento às vítimas de violência doméstica e familiar em Mato Grosso	Mestrado	UFMT	MT	2023
SILVA, Natalia Francisca Nascimento da	O comportamento em informação de mulheres vítimas de violência doméstica - análise das barreiras sociais de acesso à informação...	Mestrado	UFPE	PE	2022
LIMA, Sthella Laryssa Barros Loureiro	Uma netnografia sobre violência conjugal contra mulheres na pandemia de Covid-19	Mestrado	UFBA	BA	2021
PAIVA, Roberta Salomone de	Inovações digitais no combate à violência contra a mulher: iniciativas durante a pandemia da Covid-19 no Brasil	Mestrado Profissional	PUC-Rio	RJ	2021
BERTOLINI, Bruna Lais	A geografia da violência doméstica e familiar contra a mulher em tempos de pandemia: análise da cidade de Maringá (PR)	Mestrado	UEM	PR	2023
LIMA, Jhayne Geovana Santos	Sentidos e significados da representação da mulher vítima de violência doméstica no centro-oeste em comentários de notícias do Facebook durante a pandemia	Mestrado	UFG	GO	2022
MARCELINO, Amanda Batista	Violência contra a mulher em Santa Catarina: impacto da pandemia de Covid-19	Mestrado Profissional	UFMG	MG	2022
RIBEIRO, Livia Zanatta	Acesso à justiça e uso de tecnologias no enfrentamento da violência doméstica e familiar: o caso do aplicativo Salve Maria em Teresina-PI	Mestrado	UnB	DF	2022
CLEMENTINO, Jaco Machado	Proposta de mudança legislativa nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher: o fator educacional...	Mestrado Profissional	UNESC	ES	2021

ANTUNES, Marcelo Soares	Políticas de Enfrentamento à Violência Doméstica no Brasil: do Patriarcado às Conquistas Sociais	Mestrado	UFRRJ	RJ	2023
SILVA, Fernanda Medeiros Baldez da	Maternidade e Apego em Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Vulnerabilidade Social	Mestrado	UnB	DF	2023
VIEIRA, Mara Lucia	Uma Escuta à Mulher em Situação de Violência Doméstica	Mestrado Profissional	UFMG	MG	2023
SILVA, Maria Angelica Biroli Ferreira da	Casa da Mulher Brasileira-Campo Grande/MS: uma Análise da Política Pública em Rede Integrada para o Enfrentamento à Violência Doméstica...	Doutorado	UCDB	MS	2021
CARVALHO, Gabriela Henrique	Violência Doméstica: Análise Jurídica do Estupro Marital	Mestrado	Mackenzie	SP	2021
TOLEDO, Renata Maria Silveira	Lei Maria da Penha: Avanços e Limites na Proteção Legal da Mulher	Mestrado	FADISP	SP	2018
BELCIELI, Viviane Aparecida	Tomada de Termo de Declarações Policial da Mulher Vítima de Violência Doméstica no Crime de Ameaça: análise do discurso jurídico crítica	Mestrado	USP	SP	2023
FIGUEIRA, Luana Vieira Uchoa	Fatores Psicossociais em Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	Mestrado	UNIB	SP	2022
ANDRADE, Vitor Luiz de	Relação da Violência Contra as Mulheres, o Meio Ambiente e a Importância para o Desenvolvimento Local	Mestrado Profissional	UNISUAM	RJ	2022
COSTA, Francisco Lua	Violências às Mulheres: as Formas de Violência Contra as Mulheres em Venha Ver o Pôr do Sol	Doutorado	UERN	RN	2023
OLIVEIRA, Helma Janielle Souza de	O Crime de Femicídio e a Percepção dos Agentes da Justiça: Uma Análise Sociológica a partir dos Tribunais do Júri de João Pessoa, Paraíba	Doutorado	UFPB	PB	2019
MEDEIROS, Marcelo Paiva de	Papel do Estado e do SUS no Programa de Prevenção à Violência Doméstica: Análise da Política Pública de Ubatuba-SP	Mestrado	UMC	SP	2021
MAGALHAES, Beatriz de Castro	Potencial do Estímulo Auditivo Musical na Redução dos Sintomas de Ansiedade em Mulheres Sobreviventes da Violência Doméstica	Mestrado	URCA	CE	2022
BRANDAO, Dalete Andrade	Mulheres de Coragem no Contexto da Violência Doméstica: o olhar para a área rural do município de Juazeiro-BA, a partir da atuação da Operação Ronda Maria da Penha	Mestrado Profissional	UNIVASF	BA	2023
MORALES, Christine Moreira	Violência Contra a Mulher: Incidência e Proteção no Município de Pelotas	Mestrado	UCPEL	RS	2019
NOBREGA, Debora Gomes de Figueiredo	Feminização das Migrações e Violência Contra as Mulheres Venezuelanas em Roraima	Mestrado	UFRR	RR	2021
JUNIOR LEITE, Eduardo Dias	Polícia Civil do Distrito Federal: gestão do conhecimento e o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e ao	Mestrado Profissional	UnB	DF	2022

	feminicídio				
--	-------------	--	--	--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

A análise dos trabalhos listados na tabela, compõem a Categoria 1: Violência Doméstica. As dissertações e teses demonstram um esforço significativo em compreender o fenômeno não apenas sob o prisma legal, mas também em suas dimensões sociais, territoriais, psicológicas, midiáticas e em contextos de crise, como a pandemia.

Uma parte significativa dos estudos concentra-se na aplicabilidade e nos desafios do sistema legal de enfrentamento à violência de gênero. Trabalhos como os de Nattrodt (2022), Oliveira (2023) e Toledo (2018) analisam diretamente a eficácia e os limites da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio. Pereira (2019) explora temas como as medidas protetivas, enquanto Ribeiro (2022) discute a urgência e o acesso à justiça.

Há também uma preocupação em aprofundar a discussão legal e a atuação policial. Magalhaes (2022) investiga mecanismos não punitivos, enquanto Belcieli (2023) faz uma análise do discurso jurídico crítico em inquéritos policiais. Nogueira (2023), por sua vez, foca na Patrulha Maria da Penha e nos Grupos Reflexivos de Homens (GRH), destacando a busca por instrumentos de acesso à justiça e a importância de ações preventivas junto aos agressores.

Os estudos abordam a violência em contextos regionais específicos, como o foco em Pires do Rio/GO (Gonçalves, 2019) e a análise da migração e violência contra mulheres venezuelanas em Roraima (Nobrega, 2021), evidenciando a necessidade de contextualização.

A rede de enfrentamento é intensamente examinada. Farias (2023) e Silva (2021) analisam a integração operacional da rede e o papel de instituições como a Casa da Mulher Brasileira, discutindo a promoção do desenvolvimento local e a efetividade dos serviços prestados (Schreiber, 2021).

No campo das políticas públicas, Antunes (2023) traça um panorama do enfrentamento no Brasil a partir de uma perspectiva histórica, enquanto Medeiros (2021) e Carvalho (2022) analisam a gestão de políticas e programas específicos, inclusive a Patrulha Maria da Penha em áreas rurais (Brandao, 2023).

A violência em contexto da Pandemia de COVID-19 é estudada nos trabalhos de Carvalho (2022), Brito (2023), Lima (2021), Bertolini (2023) e Marcelino (2022) que analisam o aumento da violência doméstica, explorando vulnerabilidades, impactos em diferentes regiões e a resposta das políticas públicas durante a crise.

O uso da tecnologia e a gestão da informação também se destacam como ferramentas tanto para o crime quanto para o enfrentamento. Costa (2022) propõe um fluxo de análise de dados preditiva, Paiva (2021) investiga inovações digitais e o aplicativo "Salve Maria", enquanto Silva (2022) analisa as barreiras sociais de acesso à informação pelas vítimas. A mídia e a comunicação também são abordadas, seja na representação midiática (Fávero, 2022; Lima, 2022) ou no estudo de narrativas (Costa, 2023).

Há uma preocupação com as consequências da violência na saúde mental e bem-estar das mulheres. Trabalhos de Magalhaes (2022) e Figueira (2022) exploram os fatores psicossociais e a possibilidade de intervenções, como o estímulo auditivo musical na redução da ansiedade. Além disso, Vieira (2023) aborda a necessidade de uma escuta qualificada à mulher vítima, e Silva (2023) analisa a relação entre maternidade, apego e a situação de violência.

A pesquisa sobre violência doméstica se consolida como um campo interdisciplinar, que mobiliza Direito, Políticas Públicas, Saúde, Antropologia, Geografia e Comunicação para desvendar a complexidade do problema e propor soluções que vão desde a inovação tecnológica e a gestão de dados até o aprimoramento da rede de proteção e a compreensão do trauma psicossocial.

3.4.2 Segunda categoria: Femicídio

A Tabela 3 a seguir cumpre um papel fundamental na organização e apresentação do corpus analisado, pois detalha os 31 trabalhos que foram classificados sob a categoria temática do Femicídio.

Tabela 3: Relação de autores e pesquisas categorizadas como feminicídio

Autor(a)	Título	Nível	IES	UF	Ano
MENDONCA, Cynthia Rocha	O combate ao feminicídio na cidade de Manaus, a partir da política pública de enfrentamento ao descumprimento das medidas protetivas da Lei Maria da Penha	Mestrado Profissional	UEA	A M	2021
PRENDIM, Camila Pereira Da Siqueira	O crime de feminicídio por meio das lentes dos agentes de justiça: uma análise dos processos judiciais da comarca de Curitiba	Mestrado	PUC-PR	PR	2022
MACHADO, Brena O Dwyer Spina Da Rosa	“Quem ama não mata”: emoções, movimentos feministas, gênero, justiça e efeitos paradoxais nas contendas da aplicação da Lei do Feminicídio	Doutorado	UFRJ	RJ	2022

FERREIRA, Alex Erickson	Homicídios femininos e feminicídio no Estado de Minas Gerais: um estudo epidemiológico	Doutorado	FIOCRUZ	RJ	2023
SIMON, Carolina Russo	Rompendo o silêncio e o anonimato: feminicídio como fenômeno geográfico	Doutorado	UNESP	SP	2023
SAAD, Maria Amelia Pedro	“A gente não quer ser instrumento de trauma”: como as notícias sobre feminicídio íntimo são construídas	Doutorado	FIOCRUZ	RJ	2022
SILVA, Nathally Rosy Pereira Da	Por onde caminha a violência até chegar no feminicídio: estudos sobre o crime no Estado de Alagoas entre os anos de 2015 e 2020	Mestrado	UNEAL	AL	2022
BASTOS, Thayna Cristina Vieira De Oliveira	Que tipo de mulher falamos quando falamos de vítimas? A construção narrativa da vítima na CPI do Feminicídio	Mestrado	UFF	RJ	2023
SALGADO, Amanda Bessoni Boudoux	Feminicídio: estudo a partir da teoria das circunstâncias modificativas do delito	Doutorado	USP	SP	2022
LUNARDI, Luziana Colombo	A efetividade da legislação do feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul sob a ótica do punitivismo populista ao direito penal simbólico	Mestrado	URI	RS	2021
CUNHA, Gladston	Feminicídio: uma análise dos inquéritos policiais da delegacia de homicídios e proteção às mulheres	Mestrado Profissional	UVV	ES	2016
COSTA, Bruna Santos	Feminicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado	Mestrado	UnB	DF	2017
NASCIMENTO, Emylli Tavares Do	Disputas em torno do feminicídio: relações de poder em narrativas judiciais no tribunal do júri	Mestrado	UFPB	PB	2021
BRASIL, Michelle Marinho	Feminicídio: uma análise sociológica a partir das percepções e discursos dos usuários da mídia e das redes sociais	Mestrado	UFPB	PB	2021
SOUZA, Wbiratan De Lima	Mapeamento da violência letal de gênero em Alagoas: uma análise temporal das ocorrências e distribuição espacial dos feminicídios	Doutorado	CESMAC	AL	2023
VENTURA, Karin Giselle Ferreira	Análise discursiva da representação de feminicídios no jornal Correio Braziliense	Mestrado	UnB	DF	2021
MATOS, Kelly Christina Da Silva	Feminicídio contra mulheres e meninas potiguares: uma análise de 2011 a 2020	Mestrado	UFRN	RN	2021
SILVA, Ana Karoline Souza Da	Análise espacial e espaço-temporal dos casos de feminicídio ocorridos no Estado do Pará entre 2016 e 2021	Mestrado	UFPA	PA	2023
SANTANA, Ana Clara Cruz Santos De	O feminicídio no Estado de Sergipe no período de 2016 a 2019	Mestrado	UNIT	SE	2021
ROSAL, Valeria Debora De Sena	Violência e Covid 19: pandemias que se entrelaçam. Uma análise do feminicídio em Teresina – Piauí	Mestrado	IDP	DF	2023
ABRANTES, Alesandra Christian	Morte violenta de mulheres e o crime de feminicídio no Brasil: uma análise de teses de doutorado	Mestrado	UNESPAR	PR	2022
SOARES, Camile	Análise da eficácia da Lei Maria da Penha	Mestrado	FGV	DF	2021

Da Silva	na prevenção da prática de feminicídio: uma abordagem a partir da análise comportamental do direito				
ABREU, Ana Claudia Da Silva	As vozes silenciadas nas denúncias de feminicídio no Estado do Paraná (2015-2020): contribuições para um olhar descolonial sobre a atuação do sistema de justiça criminal brasileiro	Doutorado	UFPR	PR	2021
RABELO, Luciana Do Amaral	A aplicabilidade das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio no Estado de Mato Grosso do Sul	Mestrado	UFMS	MS	2022
KITAMURA, Camila Marques Leoni	A violência contra as mulheres e o feminicídio	Mestrado	PUC-SP	SP	2021
CRUZ, Juliana Lemes Da	Molduras do feminicídio o processo de implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no âmbito da Segurança Pública e do Sistema de Justiça Criminal no Vale do Mucuri - Minas Gerais	Doutorado	UFF	RJ	2023
ALVES, Israel Andrade	Da repressão à prevenção: das políticas públicas e da educação em direitos humanos como instrumentos de combate ao feminicídio	Mestrado Profissional	UFT	TO	2023
FACANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira	Feminicídio: estudo sobre as decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no âmbito da Lei n. 13.104/2015	Doutorado	UFMA	M A	2021
FRANCA, Katia Aparecida Bizan	A violência contra a mulher e o feminicídio no Brasil - Uma visão antropológico-semiótica na representação do feminino em campanhas de comunicação brasileiras durante a pandemia da Covid-19	Doutorado	UMESP	SP	2023
MONTEIRO, Ingrid Maria Sindeaux Baratta	Análise dos efeitos da pandemia de Covid-19 na prática do feminicídio: reflexões a partir do enfrentamento da violência contra a mulher no Ceará	Mestrado	Unichristus	CE	2021
AGUIAR, Eduardo De Lacerda	Efeitos sociais da pandemia de Covid-19: notificações e mortalidade por causas externas violentas em mulheres	Mestrado	FIOCRUZ	RJ	2023

Fonte: Elaborada pela autora.

Os trabalhos demonstram um amadurecimento na pesquisa brasileira, que se move de uma mera descrição do fenômeno para a avaliação crítica da resposta governamental, no contexto judicial e das políticas públicas, e a compreensão das dimensões simbólicas e contextuais que envolvem o feminicídio.

Os trabalhos abrangem o período de 2016 a 2023, refletindo as principais preocupações acadêmicas e profissionais sobre o feminicídio no Brasil. A análise dos títulos revela uma concentração de temas em torno da aplicação da lei, da resposta institucional, dos aspectos

epidemiológicos/geográficos do crime e da influência da mídia e fatores sociais, como a pandemia.

Os temas mais relevantes podem ser agrupados nas seguintes nas subcategorias:

a) Eficácia da lei e resposta do sistema de justiça:

Uma grande parte dos trabalhos tem como objeto a aplicação da Lei do Feminicídio – Lei n. 13.104/2015 e na resposta do sistema de justiça criminal. Prendim (2022), analisa o feminicídio "por meio das lentes dos agentes de justiça" e os processos judiciais. Nascimento (2021), estuda as "relações de poder em narrativas judiciais no tribunal do júri". Facanha (2021), foca nas "decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça" do Maranhão sobre a Lei do Feminicídio. Enquanto, Salgado (2022), aborda o tema a partir da "teoria das circunstâncias modificativas do delito", com uma perspectiva jurídica aprofundada.

O questionamento sobre o impacto real das leis e das políticas, bem como a efetividade da legislação e do punitivismo são discutidos por Lunardi (2021), ao avaliar a "efetividade da legislação do feminicídio" sob a ótica do "direito penal simbólico". Machado (2022), analisa os "efeitos paradoxais na aplicação da Lei do Feminicídio", entre emoções, gênero e justiça. Soares (2021) analisa a "eficácia da Lei Maria da Penha na prevenção da prática de feminicídio".

Análise de inquéritos policiais e denúncias são temas dos trabalhos de Cunha (2016) ao analisar os "inquéritos policiais da delegacia de homicídios e proteção às mulheres". Assim como Abreu (2021), que busca as "vozes silenciadas nas denúncias de feminicídio" sob um "olhar descolonial".

b) Epidemiologia, geoprocessamento e rota da violência:

Os estudos de caráter quantitativo e geográfico são importantes para entender a distribuição e as características do fenômeno. Neste sentido os trabalhos de Simon (2023), Souza (2023) e Silva (2023) fazem uma análise Geográfica e Espaço-Temporal acerca do feminicídio.

Os estudos de caracterização e trajetória são desenvolvidos por Ferreira (2023) ao apresenta um "estudo epidemiológico" sobre homicídios femininos e feminicídio em Minas Gerais. Por Silva (2022) que investiga "por onde caminha a violência até chegar no feminicídio". E por Matos (2021) ao realizar uma análise de 10 anos do feminicídio contra mulheres no Rio Grande do Norte.

c) Políticas públicas e enfrentamento:

O tema das políticas públicas de combate ao feminicídio é presente nas pesquisas de Mendonça (2021), Cruz (2023), Rabelo (2022), Alves (2023), buscando avaliar a aplicabilidade e propor instrumentos de combate e prevenção.

d) Mídia, discurso e fatores contextuais:

O papel da mídia, do discurso social e de eventos globais, como a pandemia, são abordagens dos trabalhos de 8 trabalhos. As discussões acerca das mídia e construção narrativa, são pesquisadas por Saad (2022) ao analisar como as "notícias sobre feminicídio íntimo são construídas", focando no impacto do trauma. Ventura (2021) ao fazer "análise discursiva da representação de feminicídios no jornal Correio Braziliense". Bastos (2023) ao questionar a "construção narrativa da vítima na CPI do Feminicídio". Brasil (2021) ao analisar as "percepções e discursos dos usuários da mídia e das redes sociais". E por, Franca (2023) ao abordar a "representação do feminino em campanhas de comunicação brasileiras".

Quanto ao impacto da pandemia de Covid-19 é pesquisada por Rosal (2023) ao trata de "Violência e Covid 19: pandemias que se entrelaçam". Monteiro (2021) ao analisar os "efeitos da pandemia de Covid-19 na prática do feminicídio" no Ceará. E por, Aguiar (2023) que estuda "Efeitos sociais da pandemia de Covid-19" em notificações e mortalidade.

3.4.3 Terceira categoria: Violência doméstica e feminicídio de forma interseccionada

A análise dos 7 trabalhos listados na Tabela 4, compõem a categoria temática da Violência doméstica e feminicídio de forma articulada, tratando a Violência Doméstica e o Feminicídio como pontos de um mesmo *continuum*. Essa perspectiva analítica é essencial para entender a escalada da violência e a aplicação das políticas de prevenção e repressão.

Tabela 4: Relação de autores e pesquisas categorizadas como violência doméstica e feminicídio de forma articulada

Autor(a)	Título	Nível	IES	UF	Ano
VARGAS, Juliana Costa	A miragem por trás dos números. O cadastro nacional de violência doméstica e os dados de feminicídio no Rio de Janeiro: um banco de dados a serviço das políticas públicas?	Mestrado	UFRJ	RJ	2022
CORREA, Marcos Vinicius Ferreira	Mulheres marcadas: o viés literário da <i>escrivência</i> sobre a violência doméstica e o feminicídio no <i>lôcus</i> universitário	Mestrado	IFMT	MT	2022
SANTOS, Bruna	Órfãos do feminicídio: existe uma rede de	Mestrado	UNIT	SE	2022

Karoline de Jesus	acolhimento e de proteção a essas crianças e a esses adolescentes?				
LIMA, Thiago de Aquino	Identificação de requisitos funcionais para uma solução tecnológica no combate à violência doméstica e ao feminicídio, nas perspectivas de agentes do estado do DF e segurança pública.	Mestrado Profissional	UNB	DF	2022
VIANA, Rayane de Oliveira	Aspectos sociais do feminicídio íntimo em Manaus: um estudo sobre a violência doméstica e seu desfecho com o assassinato de mulheres	Mestrado	UFAM	A M	2021
RANGEL, Amanda Gabrieli Schuber Sposito	Das violências domésticas e familiares ao feminicídio: a percepção dos profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres em Ponta Grossa/PR, de 2017 a 2018	Mestrado	UEPG	PR	2020
RODRIGUES, Isabelle Freitas	A construção de estruturas especializadas no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar na Polícia Civil do Paraná e sua relação com os índices de feminicídios	Mestrado Profissional	UEM	PR	2020

Fonte: Elaborada pela autora.

Uma vertente central dos trabalhos concentra-se na efetividade e na melhoria dos instrumentos de gestão e combate à violência. Vargas (2022), questiona a utilidade e a funcionalidade do Cadastro Nacional de Violência Doméstica para as políticas públicas, focando nos dados de feminicídio no Rio de Janeiro (RJ). O estudo aborda, criticamente, a qualidade e o uso da informação para a formulação de ações eficazes. Lima (2022), desenvolve uma pesquisa de identificação de requisitos funcionais para uma solução tecnológica inovadora. Seu foco está na otimização do trabalho dos agentes do estado e da segurança pública do DF.

Rangel (2020) e Rodrigues (2020) voltam-se para a percepção e a atuação dos profissionais das políticas públicas. Rangel analisa a percepção dos profissionais em Ponta Grossa/PR sobre a progressão das violências domésticas ao feminicídio. Rodrigues, também no Paraná (PR), investiga a relação entre a construção de estruturas especializadas de atendimento na Polícia Civil e os índices de feminicídio, avaliando a resposta institucional e sua correlação com a redução ou enfrentamento do crime.

A pesquisa de Santos (2022) traz a luz um outro importante aspecto ao abordar o impacto social e as vítimas indiretas do feminicídio, o que demonstra uma expansão da análise para além da vítima fatal e do agressor. Essa pesquisadora ilumina um tema de profunda relevância social: os órfãos do feminicídio. O estudo foca na rede de acolhimento e proteção a

essas crianças e adolescentes, examinando a existência e a eficácia do suporte oferecido pelo Estado.

Os trabalhos de Viana (2021) e Correa (2022), se dedicam a compreender as dinâmicas sociais, literárias e sociológicas que permeiam a violência doméstica e culminam no feminicídio. Viana realiza um estudo sociológico/social focado no feminicídio íntimo, buscando entender a trajetória da violência doméstica e os aspectos sociais que levam ao desfecho fatal. Enquanto, Correa traz uma abordagem inovadora ao analisar o tema sob a ótica da escrevivência. O foco é a representação e a experiência da violência no contexto universitário, explorando a dimensão subjetiva e narrativa das vítimas.

Em suma, os trabalhos demonstram que a análise da violência doméstica e do feminicídio não se restringe à esfera criminal, mas engloba a dimensão da gestão e tecnologia, a avaliação e a percepção profissional das políticas, o impacto nas vítimas indiretas e a compreensão das raízes sociais e narrativas do fenômeno. A distribuição geográfica dos estudos evidencia que o tema é uma preocupação nacional, com a pesquisa acadêmica atuando como um pilar para o aprimoramento da resposta estatal e social a esta crise de segurança pública e de direitos humanos.

3.3.4 Quarta categoria: Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência

A Tabela 5 a seguir cumpre um papel fundamental na organização e apresentação do corpus analisado, pois detalha os 31 trabalhos que foram classificados sob a categoria temática do Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência.

Tabela 5: Relação de autores e pesquisas categorizadas como intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência

Autor(a)	Título	Nível	IES	UF	Ano
MORAES, Ivina de Fatima Mota	Gênero e violência: uma análise da violência doméstica contra as mulheres e das redes de proteção institucionais em São Luís/MA	Mestrado Profissional	UEMA	M A	2021
DUARTE, Ana Teresa Camilo	A violência contra mulher na percepção dos/das representantes da rede de atendimento à mulher em situação de violência na região Crajubar	Mestrado	UEPB	PB	2019
GOES, Eva Dayane Almeida de	Intersecções entre a violência doméstica contra a mulher negra e as configurações afetivas: condicionantes históricos, políticas públicas e impactos sociais no Sul da Bahia	Mestrado	UFSB	BA	2019

SANTOS, Emylle Thais Melo dos	Violência contra mulher durante a pandemia do Covid-19 no estado de Pernambuco	Mestrado	UFPE	PE	2022
GONCALVES, Suelen Aires	“Vidas matáveis”: feminicídio de mulheres negras e interseccionalidades de gênero, raça e classe	Doutorado	UFRGS	RS	2022
GARCIA, Janete Monteiro	Violência contra a mulher: uma análise semiótico-discursiva das notícias do G1 (2006-2016)	Doutorado	UNIP	SP	2023
FERREIRA, Aline Adima Gil	A teoria da dominação masculina: Uma abordagem sobre a ação institucional dos policiais civis do Estado do Pará, no atendimento às mulheres vítimas de violência de gênero	Mestrado Profissional	IDP	SP	2024
DIAS, Jennifer de Lima Cardozo	"As violências de gênero contra as mulheres: narrativas das professoras"	Mestrado	UNIPLAC	SC	2023
ALMEIDA, Manuela Maria Eleuterio D.	A contribuição do sistema de fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro para a mitigação de riscos de violência de gênero envolvendo armas de fogo de CAC: um estudo de caso na 6ª Região Militar – Bahia	Mestrado Profissional	UFBA	BA	2024
CORREA, Cassio Araujo	A sala está enfeitada: Implicações da participação de mulheres na facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero	Mestrado	UFSC	SC	2023
SANTOS, Claudia Rejane da Silva	Medidas protetivas de urgência e sua aplicação na vida das mulheres em Mossoró/RN	Mestrado	UERN	RN	2023
ANDRADE, Sarah Thays Nascimento	O enfrentamento da violência de gênero durante a pandemia do Covid-19 na cidade de Manaus-AM	Mestrado	UFAM	AM	2022
SILVA, Kathelyn Kristinne Garcia da	Violar e proteger: A dúbia ação do Estado nos casos de mulheres vítimas de violência	Mestrado	UNIFESP	SP	2022
SILVA, Rosângela Pereira da	A “Via Crucis” de Aline – Uma cartografia da rota crítica das violências contra as mulheres no Rio de Janeiro	Mestrado	UFRJ	RJ	2024
SILVA, Daniel Bispo Ferreira da	Educação relacionada aos mecanismos sociais, legislativos e tecnológicos de proteção e combate à violência contra a mulher: uma alternativa à quebra do ciclo de violência de gênero	Mestrado Profissional	UNISUAM	RJ	2023
AMORIM, Erika Oliveira	Mulher e patriarcado. Violência de gênero contra a mulher em Carangola – MG (2006-2018)	Doutorado	UFES	ES	2019
SILVA, Fernando Silva e	Violência contra migrantes venezuelanas na perspectiva dos direitos humanos em Boa Vista- Roraima	Mestrado	UFRR	RR	2022
ASSUMPTÃO FILHO, Mario Rubens	Perseguição/Stalking: descrição, caracterização e análise de um fenômeno emergente e de suas consequências no âmbito da violência contra mulher	Mestrado	USP	SP	2023
FERREIRA, Jose Roberto Souza	Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA	Mestrado	UESB	BA	2023

SILVA, Erica Cristina Santos da	Não matem as mulheres	Mestrado Profissional	UFRJ	RJ	2023
MORAIS, Dulce Meire Mendes	De documentos, cactos e vírus: violência sexual, mulheres indígenas e Estado em São Gabriel da Cachoeira	Mestrado	USP	SP	2022
ARRUDA, Jocelaine Espindola da Silva	Políticas de enfrentamento da violência contra a mulher no Paraná	Doutorado	UTFPR	PR	2022
TAVARES, Abraao da Cruz	Fale agora ou cale-se para sempre: Violência de gênero e políticas públicas em Olindina/Bahia (2006-2018)	Mestrado	UNIFESP	SP	2021
CARVALHO, Daniela Bello de	Práticas abusivas contra mulheres nos relacionamentos amorosos de namoro de estudantes universitárias	Mestrado Profissional	UVV	ES	2021
SANTOS, Helio Secretario dos	"As leis e o controle dos corpos: violências de gênero e sexualidades em processos criminais na cidade de Teresina (PI) entre as décadas de 1970 a 2000"	Doutorado	UDESC	SC	2023
MANSUR, Fernanda Santos Carvalho	Por que elas permanecem? A cultura patriarcal e os relacionamentos abusivos em casais heterossexuais	Mestrado	PUC Minas	M G	2023
TRABA, Paula Ferrario	Movimentos feministas e política de enfrentamento à violência: o caso da Lei do Femicídio	Mestrado	UFES	ES	2023
FIORAVANTI, Denise Cristina Belam	A contribuição da organização do conhecimento na identificação de conceitos acerca da violência praticada contra mulheres em razão de gênero em boletins de ocorrência: um estudo acerca de crimes de feminicídio no estado de São Paulo - Brasil	Doutorado	UNESP	SP	2023
SANTOS, Erica Taise dos	Morte de mulheres negras: uma análise interseccional do crime de feminicídio	Mestrado	UFRB	BA	2021
AMANCIO, Elaine	Políticas públicas de educação aplicadas à prevenção primária de violência de gênero	Mestrado	UNIFIEO	SP	2019
ALVES, Ana Carolina	Saudades da Amélia? A busca pela igualdade de gênero para além das práticas institucionais de conciliação e constelação familiar	Mestrado	FURB	SC	2022

Fonte: Elaborada pela autora.

A análise detalhada desses dados revela importantes tendências e recortes geográficos, temporais e conceituais na produção acadêmica brasileira sobre o tema. Nesta categoria que discute "gênero e/ou raça/etnia", observa-se uma forte presença de trabalhos que adotam a perspectiva interseccional. Trabalhos como o de Gonçalves (2022), *Vidas matáveis": feminicídio de mulheres negras e interseccionalidades de gênero, raça e classe* e Goes (2019), *Intersecções entre a violência doméstica contra a mulher negra*, demonstram o reconhecimento da necessidade de analisar a violência não apenas sob a ótica do gênero, mas também considerando a raça/etnia e, em alguns casos, a classe social, evidenciando como a vulnerabilidade é amplificada pela sobreposição de marcadores sociais.

Outros trabalhos, embora não foquem exclusivamente na raça/etnia, tratam de populações específicas, como de Morais (2022), sobre violência sexual, mulheres indígenas e Estado, e Silva (2022), *Violência contra migrantes venezuelanas*, sublinhando a importância da etnia e da nacionalidade/migração como fatores que modulam a experiência da violência.

A distribuição temporal dos trabalhos indica que a produção sobre essa temática em sua maioria foi defendida a partir de 2021, ou seja, 19 dos 31 trabalhos, ou 61%, no ano de 2022 foram 9 trabalhos e 2023, 10 trabalhos. Há inclusive teses e dissertações de 2024, sugerindo que a pesquisa sobre a interseccionalidade e violência de gênero está em plena ebulição e expansão nos programas de pós-graduação. Essa concentração temporal reflete o crescente reconhecimento acadêmico e social da interseccionalidade como ferramenta analítica indispensável para o estudo da violência.

A maioria dos trabalhos foi desenvolvida nos cursos de mestrado, acadêmico e profissional, que totaliza 26 dos 31 trabalhos. No mestrado profissional percebe-se uma preocupação em desenvolver pesquisas que possam ser aplicadas na prática com intervenção direta nas políticas e instituições, como nos trabalhos de Ferreira (2024) e de Almeida (2024).

A distribuição das IES demonstra uma dispersão nacional, com trabalhos oriundos de universidades federais e estaduais (UFPE, UFRGS, UFRJ, UFBA, USP, UFSB, etc.) e privadas (PUC Minas, UNIP, UNIFIEO, etc.), em diversas Unidades da Federação.

A distribuição geográfica do Estado de origem revela uma forte concentração em São Paulo (SP), com 6 trabalhos, e Bahia (BA), com 4 trabalhos. A presença do tema é notável em estados do Norte e Nordeste, como Maranhão (MA), Amazonas (AM), Roraima (RR) e Pernambuco (PE), indicando que a pesquisa se volta para o estudo da violência em contextos regionais específicos, frequentemente marcados por desigualdades raciais e/ou regionais acentuadas (Goes, 2019; Moraes, 2021).

Em termos temáticos, a tabela mostra um foco diversificado: a) Políticas Públicas e Rede de Proteção (Duarte, 2019; Santos, 2023; Arruda, 2022); b) Contexto da Pandemia de COVID-19 (Santos, 2022; Andrade, 2022); c) Femicídio e Leis (Goncalves, 2022; Traba, 2023; Santos, 2021).

As pesquisas da Tabela 5 evidenciam que a categoria "Intersecção de gênero e/ou raça/etnia e violência" é um dos eixos mais dinâmicos e atuais da produção acadêmica brasileira sobre violência de gênero, marcado por uma forte tendência à análise interseccional e à contextualização da violência em realidades regionais e sociais específicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como propósito analisar como a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio tematizados e discutidos na produção acadêmica dos programas de pós-graduação no Brasil, identificando tendências, lacunas e contribuições dessa produção para o enfrentamento dessas violências. O estudo, de caráter de Estado do Conhecimento, com abordagem quantitativa, permitiu mapear e interpretar a construção científica sobre a violência de gênero.

A metodologia baseou-se na Análise de Conteúdo de dissertações, teses e artigos científicos disponíveis em bases como a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), o Portal de Periódicos da Capes e a SciELO, com o intuito de identificar categorias analíticas, recortes teóricos e abordagens metodológicas. Esse recorte temporal possibilitou observar o impacto de marcos históricos, como a Lei Maria da Penha (2006) e a Lei do Feminicídio (2015), sobre a produção científica e sobre a consolidação de um campo de estudo interdisciplinar que articula gênero, raça, classe, território e cultura como dimensões indissociáveis da violência contra a mulher.

Os resultados indicam que o ordenamento jurídico brasileiro representa um avanço notável na garantia dos direitos das mulheres, ao oferecer instrumentos legais e políticas públicas voltadas à sua proteção. No entanto, ainda persistem barreiras estruturais e simbólicas que comprometem a efetividade dessas normas: a falta de informação, o desconhecimento dos direitos, as desigualdades econômicas e a fragilidade da rede de atendimento. Como afirma Saffioti (2004), a violência de gênero é “produto e reprodutora das relações desiguais entre homens e mulheres”, revelando que o enfrentamento desse fenômeno exige não apenas leis, mas uma mudança profunda nas estruturas culturais e sociais que o sustentam.

Constatou-se que o esclarecimento, a educação e o acesso à informação constituem elementos fundamentais para prevenir e combater a violência de gênero. O conhecimento emancipa, fortalece e empodera as mulheres, ampliando sua capacidade de decisão e sua presença política. Freire (1996) lembra que “a educação é um ato de liberdade”, e é nesse horizonte que se inscreve o desafio de transformar consciências e romper as bases opressoras do machismo cultural.

Nesse mesmo sentido, bell hooks (2000,p 208) propõe uma pedagogia feminista comprometida com a autonomia, a empatia e o respeito mútuo, capaz de despertar nas mulheres

e nas novas gerações uma consciência crítica sobre as desigualdades naturalizadas. A educação, portanto, revela-se o caminho mais promissor para a reconstrução simbólica da sociedade, permitindo que meninas e mulheres ocupem os espaços historicamente negados e que o conhecimento se converta em instrumento de libertação e transformação.

Ainda assim, o Brasil enfrenta desafios persistentes: o medo das vítimas em denunciar, a instabilidade emocional e financeira, a resistência institucional e a carência de programas de reeducação voltados aos agressores. Como observa Bandeira (2014, p. 450), a consolidação do campo teórico sobre violência de gênero marca “o reconhecimento da violência contra a mulher como uma questão pública e estrutural, e não apenas individual”. Superar tais desafios requer políticas públicas integradas, acolhimento humanizado e práticas educativas permanentes, sustentadas pela cooperação entre Estado e sociedade civil.

A produção científica brasileira demonstra crescente comprometimento com o enfrentamento da violência doméstica e do feminicídio, abordando essas temáticas a partir de perspectivas interdisciplinares que envolvem o direito, a educação, a sociologia, a psicologia e a saúde. Embora ainda existam lacunas, sobretudo nas análises interseccionais que considerem as relações entre gênero, raça, classe e território, observa-se um amadurecimento teórico e metodológico expressivo, resultado do engajamento da academia com a transformação social.

Como observa Bourdieu (2002, p. 45), “a dominação masculina se inscreve nos corpos e nas estruturas sociais”, e sua superação depende de um processo coletivo e contínuo de desconstrução simbólica. Nesse contexto, a interseccionalidade emerge como eixo essencial de compreensão, pois evidencia que as violências não atingem todas as mulheres da mesma forma, mas se agravam conforme as desigualdades raciais, econômicas e territoriais. Reconhecer essa multiplicidade é condição indispensável para o desenvolvimento de políticas públicas mais justas e inclusivas.

Os estudos sobre violência doméstica e feminicídio na pós-graduação consolidam um campo de pesquisa dedicado a desvendar as raízes estruturais dessas violências e a apontar saídas. As evidências demonstram que o combate efetivo exige ir além das respostas legais, promovendo uma transformação social profunda, lastreada no empoderamento integral das mulheres nas esferas econômica, educacional, política e cultural.

No âmbito econômico, a literatura destaca o acesso equitativo das mulheres no mercado de trabalho, a justiça salarial e o empreendedorismo feminino como eixos para superar a

dependência financeira. Na esfera educacional, a transformação passa por currículos inclusivos e práticas pedagógicas que cultivem valores de igualdade, respeito e pensamento crítico desde a infância. No plano político, os estudos reiteram a urgência de políticas afirmativas que assegurem uma representatividade feminina efetiva nos espaços de poder e deliberação. Por fim, na dimensão cultural, enfatiza-se o poder das narrativas, dos símbolos e dos valores tanto para perpetuar quanto para subverter as estruturas de desigualdade de gênero.

Em suma, o enfrentamento da violência contra a mulher no ambiente doméstico exige mais do que marcos legais: requer uma mudança cultural e ética profunda, baseada na valorização da vida, na dignidade humana e na justiça social. Chamar os homens para a discussão e os enfrentamentos da violência doméstica contra as/"suas" mulheres. O conhecimento científico produzido nos programas de pós-graduação brasileiros cumpre papel decisivo nesse processo de formação educacional, não apenas descreve a realidade, mas a transforma, iluminando caminhos para políticas públicas eficazes e para uma sociedade humana, justa e livre de todas as formas de violências.

Neste trabalho aprendi como pesquisadora e engajada no enfrentamento contra a violência doméstica que é possível compreender suas causas, impactos, formas de manifestação e estratégias de enfrentamento, contribuindo para políticas públicas e ações educativas de governo mais eficazes. A pesquisa ajuda a diferenciar os tipos de violência de gênero, se física, psicológica, sexual, patrimonial e simbólica e como se manifestam em diferentes contextos, revelando fatores culturais, sociais, econômicos e históricos perpetuam a desigualdade de gênero e a violência contra mulheres, assim como as consequências na saúde física e mental, pois os estudos mostram os efeitos devastadores da violência de gênero na saúde das vítimas, incluindo traumas, depressão, ansiedade e doenças crônicas, além das repercussões econômicas e educacionais, pois a violência pode afetar a produtividade, o desempenho escolar e a inserção no mercado de trabalho.

A transformação educacional e institucional faz com que se efetive mudança de mentalidades para que todas nós mulheres e homens aprendamos a desconstruir estereótipos de gênero e promover uma cultura de respeito e equidade. As pesquisas sobre violência de gênero nas universidades revelam a necessidade de protocolos institucionais e espaços seguros para denúncia, assim como dialogar com o movimento feminista nos ajuda a efetivar os direitos humanos, ampliando o debate público.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Leonardo Barreto Moreira. **O reconhecimento legal do conceito moderno de família: o art. 5º, II e parágrafo único, da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 11, n. 1225, 8 nov. 2006. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9138>
- ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>
- BANDEIRA, Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte especial: crimes contra a pessoa – arts. 121 a 154-B**. 21. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
- BOMBARDA, Fábio; ROCHA, José Damião T. A objetificação do corpo feminino em publicidade e propaganda de cerveja. **Humanidades & Inovação**, v. 9, p. 292-300, 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. **Decreto lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em 15 nov. 2021.
- BRASIL. **Decreto lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm
- BRASIL. **Decreto lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm
- BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.
- BRASIL. Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015.
- COUTINHO, Afrânio. *A literatura no Brasil: o romantismo*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Câmara aprova aumento da pena mínima para feminicídio**. Agência Câmara de Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/760992-camara-aprova-aumento-da-pena-minima-para-feminicidio>. Fonte: Agência Câmara de Notícias
- CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal v 2 - parte especial arts. 121 a 212**. Disponível em: Minha Biblioteca, 20. ed., Editora Saraiva, 2020.
- CARVALHO, Anna Karoline C.; ROCHA, Damião. Programas, ações e projetos protetivos da mulher tocaninense. **Revista Eletrônica do Núcleo de Estudos em História Social e Ambiente**, Universidade Regional do Cariri, v. 3, p. 87-111, 2024.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>.
- CUNHA, Rogério Sanches. PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo**. 6. ed., São Paulo: RT, 2015, p. 84. Disponível em:

<[http://rogeriosanches2.jusbrasil.com.br/artigos/172946388/lei-do-feminicidio-breves comentarios](http://rogeriosanches2.jusbrasil.com.br/artigos/172946388/lei-do-feminicidio-breves-comentarios)>.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 5. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 194-195.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado, história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução: Luiza Sellera, São Paulo: Ed. Pensamento; Cultrix Ltda, 2019.

MARASCA, Aline; COLOSSI, Luciana; FALCKE, Denise. Família contemporânea: da hierarquia à horizontalidade. *Psicologia em Estudo*, v. 18, n. 3, p. 457-466, 2013.

ONU MULHERES. **Importância da tipificação do feminicídio**. 2015. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/noticias/em-artigo-publicado-no-portal-uol-onu-mulheres destaca-a-importancia-da-tipificacao-do-feminicidio/](https://www.onumulheres.org.br/noticias/em-artigo-publicado-no-portal-uol-onu-mulheres-destaca-a-importancia-da-tipificacao-do-feminicidio/)

ROCHA, Damião; MEDICI, Mônica S. Vozes, dizeres, fazeres de mulheres-professoras na luta feminina por diversidade, inclusão e igualdade de gênero. **Revista Comunitas**, v. 09, p. 01-20, 2025. <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/8006>

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Habeas Corpus n. 433.898**, da 6ª turma do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 24 de abril de 2018. Jurisprudência do STJ. P.625, abril de 2018.